

Ofício nº 04/2023

Ivaí, 05 de Janeiro de 2023.

Prezado Senhor Pregoeiro Welton Ademir Ferreira,

Venho por através deste solicitar, uma licitação modalidade Pregão Eletrônico, (registro de preços) contrato com vigência de 01 ano (12 meses), para contratação de empresa que forneça calçado tênis para os alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo um para a Pré – Escola e um para o Fundamental.

Justifica-se a contratação da desta empresa para fornecer calçado tipo tênis a serem entregues para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, serão registradas 1800 calçado sendo 600 para a Pré – Escola e 1200 para o Fundamental.

Dotação: Em anexo.

Descrições, e cotações de preço, em anexo (usar o menor preço).

Sem mais nada para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,



Celia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

Razão Social da Licitante: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.136.749/0001-30 Inscrição Estadual: 90676664-77
Endereço: Rua Frei Lívio Panizza, 115 – CIC – Curitiba/PR –
Telefone: (41) 99204-4605 E-mail para receber: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

Curitiba/ PR, 04 de janeiro de 2023.

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAÍ/PR

COTAÇÃO DE TÊNIS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.200	CALÇADO TIPO TÊNIS : DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 29 AO 44 – A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TECNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTAO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOIS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016..	R\$ 115,00	R\$ 138.000,00
2	600	CALÇADO TIPO TÊNIS : DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS MODELO TÊNIS – COM FECHAMENTO EM VELCRO NUMERAÇÃO 23 AO 28 – A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TECNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTAO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOIS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016...	R\$ 115,00	R\$ 69.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS)				

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 60 (SESSENTA) DIAS

EDISON DE SOUZA
OLIVEIRA:43113443920

Assinado de forma digital por
EDISON DE SOUZA
OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2023.01.04 16:21:54 -03'00'

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA - Cargo: SÓCIO
AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

AQUARELA INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESCOLARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST: 90676664-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3154-2002 / 3154-2003
E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Cia da Capa®

Pastas - Bolsas - Mochilas

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 - IM: 9980-5
Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições
Concórdia/SC - CEP: 89711-330
Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300
E-mail: vendas1@ciadacapa.com.br

01	MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 29 AO 44 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016	UN	1.200	--	R\$ 130,00	R\$ 156.000,00
01	MODELO TÊNIS - COM FECHAMENTO EM VELCRO NUMERAÇÃO 23 AO 28 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016	UN	600	--	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00

Frete: CIF

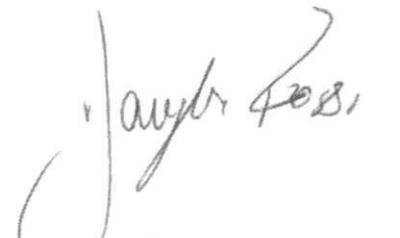
Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 30 dias, ou a combinar;

Pagamento: 30 dias

Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação;

Concórdia, 04 de Janeiro de 2023.



Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CALÇADO TIPO TÊNIS

DO OBJETIVO

Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.

DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação é necessária consulta a relação de normas abaixo dentre outras, que serão utilizadas na confecção e inspeção do CALÇADO TIPO TÊNIS:

- **ABNT NBR 10591/08:** DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS.
- **AATCC 20/13 e 20/14:** ANÁLISE DE FIBRAS QUALITATIVAS – ANÁLISE DE FIBRAS QUANTITATIVAS.
- **ABNT NBR 14737/12:** DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE.
- **ABNT NBR 14184/12:** DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.
- **ISO 227741:** RESISTÊNCIA A ABRASÃO MÉTODO 1
- **ABNT NBR 4649/14:** ABRASÃO.
- **ABNT NBR 14454/07:** DETERMINAÇÃO DA DUREZA SHORE A e D.
- **NBR 14835/13:** MASSA DO CALÇADO.
- **NBR 14836/14:** PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCANEIO / PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS.
- **NBR 14837:** TEMPERATURA INTERNA.
- **NBR 14838/16:** ÍNDICE DE AMORTECIMENTO.
- **NBR 14839/15:** ÍNDICE DE PRONAÇÃO
- **NBR 14840/15:** PERCEPÇÃO DE CALÇE / MARCAS/LESÕES.
- **NBR 14834/15:** CONFORTO DO CALÇADO.
- **NCT SR 0001/12:** DETERMINAÇÃO DO MATERIAL

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC

EMBALAGEM:

Embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixas coletivas com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas.

AMOSTRAGEM:

Deverão ser apresentadas em 10 dias corridos após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra do objeto em três tamanhos distintos sendo eles: número 20 (um par), número 29 (um par) e número 38 (um par) atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 29 AO 44 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016

ITEM 01

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC

Calçado tipo tênis:

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual.

Cabedal

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em: tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, laminado sintético, aplique, atacador, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contra forte e biqueira, puxador, aplique do contraforte, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC

- **Reforço da gáspea**

Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

Gáspea

Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor preto, composição 100% poliéster.

Forro do traseiro e lingueta

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster.

Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na preto, composição 100% poliéster.

Espuma do colarinho e lingueta

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Laminado do contra forte e biqueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Laminado do contra forte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético na preto tpx.

Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

Tubox do traseiro

Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Couraça da biqueira

Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Aplique laterais e vista do atacador

Aplique laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: preto, verde pantone 16-6340 tpx e branco.

Puxador

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto composição 100% poliéster.

Aplique do contraforte

Peça com a finalidade de dar sustentação ao cabedal e visibilidade ao usuário, Confeccionado em laminado sintético tratamento serigráfico na cor preto, como ilustra a imagem nesse descritivo.

Atacador

Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor preto.

Etiqueta da Lingueta

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Conter de forma fixa o nome e brasão do órgão (conforme imagem).

Palmilha de acabamento

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SÓPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).

Palmilha de Montagem (strobel)

Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

- **Solado**

Parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes):

Peças (partes): entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador no enfranque, peça para identificação e soleta restritiva. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

Entressola

Peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor branco. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Peça estabilizador do calcâneo e amortecedor

Peças que tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. Peças confeccionadas em termoplástico Gel Policloreto de Vinila na cor verde pantone 16-6340 tpx. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Estabilizador do enfranque

Peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. Confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila Rígido na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Identificação

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Localizada conforme ilustração, conter de forma fixa o nome do órgão, sendo serigráfico ou impresso de dentro para fora, peça deve ainda ser inserida (unida a entressola com ausência de adesivos) para que não possa ser retirado ou apagado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora cor Preto.

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Soleta restritiva

Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve conter a descrição **VENDA PROIBIDA** inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do calçado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada na imagem.

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

MODELO TÊNIS - COM FECHAMENTO EM VELCRO NUMERAÇÃO 23 AO 28 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016

ITEM 02

Calçado tipo tênis:

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual.

Cabedal

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em: tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, laminado sintético, aplique, velcro, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contra forte e biqueira, puxador, aplique do contraforte, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



- **Reforço da gáspea**

Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

Gáspea

Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor preto, composição 100% poliéster.

Forro do traseiro e lingueta

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster.

Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster.

Espuma do colarinho e lingueta

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Laminado do contra forte e biqueira

Laminado do contra forte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Tubox do traseiro

Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Couraça da biqueira

Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Aplique laterais

Aplique laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: preto, verde pantone 16-6340 tpx e branco (serigráfico de dentro para fora).

Puxador

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto tpx composição 100% poliéster.

Aplique do contraforte

Peça com a finalidade de dar sustentação ao cabedal e visibilidade ao usuário, Confeccionado em laminado sintético tratamento serigráfico na cor preto como ilustra a imagem nesse descritivo.

Fechamento em velcro

Peça superior externa confeccionada em laminado sintético na cor preto tpx unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras e preparação para sustentar o fechamento do calçado ao pé do usuário, conter de forma fixa o nome e brasão do órgão serigráfico ou impresso (conforme imagem).

Palmilha de acabamento

Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).

Palmilha de Montagem (strobrel)

Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

- Solado

Parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes):

04 553 782 / 0001 - 47

I.E. 254.276.679

CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP

RUA VICTOR SOPELSA, 299

CEP 84.711-330



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Peças (partes): entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador no enfranque, peça para identificação e soleta restritiva. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

Entressola

Peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor branco. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Peça estabilizador do calcâneo e amortecedor

Peças que tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. Peças confeccionadas em termoplástico Gel Policloreto de Vinila na cor verde pantone 16-6340 tpx. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Estabilizador do enfranque

Peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. Confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila Rígido na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Identificação

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Localizada conforme ilustração, conter de forma fixa o nome do órgão, sendo serigráfico ou impresso de dentro para fora, peça deve ainda ser inserida (unida a entressola com ausência de adesivos) para que não possa ser retirado ou apagado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora na cor preto.

Soleta restritiva

Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve conter a descrição **VENDA PROIBIDA** inibindo e deixando claro a não comercialização alheia do calçado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada na imagem.

CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÃO

Componentes - Materiais - Ensaios Laboratoriais:

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	MATERIAL	ENSAIO	ESPECIFICADO
REFORÇO DA GÁSPEA	TECIDO NÃO TECIDO	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 60 g/m ²
GASPEA/LINGUETA	TECIDO DUPLO 2D (MULTIFILAMENTOS)	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 1.2mm
		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 120 g/m ²
		COMPOSIÇÃO AATCC 20/13 E 20/14	100% POLIÉSTER
FORRO TRASEIRO/ FORRO DA LINGUETA	TECIDO TIPO COLMÉIA DUBLADO COM ESPUMA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 0.8 mm
		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 110 g/m ²
ESPUMA DO COLARINHO/LINGUETA	ESPUMA EM MATERIAL PU	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 2.0 mm (NA LINGUETA) MÍNIMO 8.5 mm (NO COLARINHO)
BIQUEIRA / TRASEIRO	LAMINADO SINTÉTICO	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 1,3 mm
BIQUEIRA / TRASEIRO	LAMINADO SINTÉTICO	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 650 g/m ²
TUBOX	RESINA TERMOPLÁSTICA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 1,0 mm
COURAÇA	RESINA TERMOPLÁSTICA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 0,6 mm
ATACADOR	FORMATO CHATO NA COR BRANCO	RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MÉTODO 1) ISO 22774/04	PODENDO APRESENTAR DANOS LEVES APÓS 15.000 CICLOS
PALMILHA DE ACABAMENTO	EVA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 4,0 mm
PALMILHA DE MONTAGEM	TECIDO NÃO TECIDO	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MINIMA 120 g/m ²
SOLADO (ENTRESSOLA)	POLICLORETO DE VINILA CLASSE TIPO EXPANDIDO	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÍNIMO 50
		DETERMINAÇÃO DO MATERIAL NCT SR 00001/12	POLICLORETO DE VINILA
SOLADO (ESTABILIZADOR/CALCÂNEO)	GEL POLICLORETO DE VINILA	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÍNIMO 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AMORTECEDOR)			
SOLADO (ESTABILIZADOR/ ENFRANQUE)	TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMA 90
SOLADO (SOLETA)	TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETO	ABRASÃO ABNT NBR 4649/14 DENSIDADE ABNT NBR 14737 DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMA 160 mm ³ MÁXIMA 1,50 g/cm ³ MÁXIMA 75

DAS CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO PRONTO

BIOMECÂNICA – EXCLUSIVO MODELO ATACADOR - (CONFORTO DO CALÇADO), MÍNIMO ACEITÁVEL FINAL:
CONFORTÁVEL.

NORMAS	ENSAIOS
NBR 14835/13	MASSA DO CALÇADO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS
NBR 14837/11	TEMPERATURA INTERNA
NBR 14838/16	ÍNDICE DE AMORTECIMENTO
NBR 14839/15	ÍNDICE DE PRONAÇÃO
NBR 14840/15	PERCEPÇÃO DE CALCE
NBR 14840/15	MARCAS/LESÕES
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO

Jayr F. S.
04 553 782 / 0001 - 47¹
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ORÇAMENTO

A Empresa: JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, sito à Rua Brusque, 900 – Bairro: Municípios - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-430 - Santa Catarina - Fone/Fax: (47) 3363-8672, vem encaminhar o Orçamento de Preços, conforme descrito em sua solicitação:

Item	Descrição	Quant.	R\$ unit	R\$ Total
01	Tenis	1200	R\$135,00	R\$162.000,00
02	Tenis	600	R\$135,00	R\$81.000,00

ITEM 01

Calçado tipo tênis:

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual.

Cabedal

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em: tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, laminado sintético, aplique, atacador, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contra forte e biqueira, puxador, aplique do contraforte, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.





- **Reforço da gáspea**

Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

Gáspea

Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor preto, composição 100% poliéster.

Forro do traseiro e lingueta

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster.

Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na preto, composição 100% poliéster.

Espuma do colarinho e lingueta

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Laminado do contra forte e biqueira

Laminado do contra forte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético na preto tpx.

Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

Tubox do traseiro

Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Couraça da biqueira



Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Aplique laterais e vista do atacador

Aplique laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: preto, verde pantone 16-6340 tpx e branco.

Puxador

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto composição 100% poliéster.

Aplique do contraforte

Peça com a finalidade de dar sustentação ao cabedal e visibilidade ao usuário, Confeccionado em laminado sintético tratamento serigráfico na cor preto, como ilustra a imagem nesse descritivo.

Atacador

Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor preto.

Etiqueta da Lingueta

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Conter de forma fixa o nome e brasão do órgão (conforme imagem).

Palmilha de acabamento

Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).

Palmilha de Montagem (strobrel)

Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

- **Solado**

Parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes):

Peças (partes): entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador no enfranque, peça para identificação e soleta restritiva. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

Entressola

Peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor branco. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Peça estabilizador do calcâneo e amortecedor



Peças que tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. Peças confeccionadas em termoplástico Gel Policloreto de Vinila na cor verde pantone 16-6340 tpx. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Estabilizador do enfrangue

Peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. Confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila Rígido na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Identificação

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Localizada conforme ilustração, conter de forma fixa o nome do órgão, sendo serigráfico ou impresso de dentro para fora, peça deve ainda ser insertada (unida a entressola com ausência de adesivos) para que não possa ser retirado ou apagado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora cor Preto.

Soleta restritiva

Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve conter a descrição **VENDA PROIBIDA** inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do calçado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada na imagem.

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

MODELO TÊNIS – COM FECHAMENTO EM VELCRO NUMERAÇÃO 23 AO 28 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTAO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016

ITEM 02

Calçado tipo tênis:

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual.

Cabedal

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em: tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, laminado sintético, aplique, velcro, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contra forte e biqueira, puxador, aplique do contraforte, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.





- **Reforço da gáspea**

Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

Gáspea

Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor preto, composição 100% poliéster.

Forro do traseiro e lingueta

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster.

Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster.

Espuma do colarinho e lingueta

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Laminado do contra forte e biqueira

Laminado do contra forte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

Tubox do traseiro

Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Couraça da biqueira



Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Aplique laterais

Aplique laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: preto, verde pantone 16-6340 tpx e branco (serigráfico de dentro para fora).

Puxador

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto tpx composição 100% poliéster.

Aplique do contraforte

Peça com a finalidade de dar sustentação ao cabedal e visibilidade ao usuário, Confeccionado em laminado sintético tratamento serigráfico na cor preto como ilustra a imagem nesse descritivo.

Fechamento em velcro

Peça superior externa confeccionada em laminado sintético na cor preto tpx unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras e preparação para sustentar o fechamento do calçado ao pé do usuário, conter de forma fixa o nome e brasão do órgão serigráfico ou impresso (conforme imagem).

Palmilha de acabamento

Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).

Palmilha de Montagem (strobil)

Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

- **Solado**

Parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes):

Peças (partes): entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador no enfranque, peça para identificação e soleta restritiva. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

Entressola

Peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor branco. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Peça estabilizador do calcâneo e amortecedor

Peças que tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. Peças confeccionadas em termoplástico Gel Policloreto de Vinila na cor verde pantone 16-6340 tpx. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.



Estabilizador do enfranque

Peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. Confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila Rígido na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Identificação

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Localizada conforme ilustração, conter de forma fixa o nome do órgão, sendo serigráfico ou impresso de dentro para fora, peça deve ainda ser insertada (unida a entressola com ausência de adesivos) para que não possa ser retirado ou apagado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para forana cor preto.

Soleta restritiva

Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve conter a descrição **VENDA PROIBIDA** inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do calçado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada na imagem.

CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÃO

Componentes - Materiais - Ensaio Laboratoriais:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	MATERIAL	ENSAIO	ESPECIFICADO
REFORÇO DA GÁSPEA	TECIDO NÃO TECIDO	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 60 g/m ²
GASPEA/LINGUETA	TECIDO DUPLO 2D (MULTIFILAMENTOS)	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 1.2mm
		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 120 g/m ²
		COMPOSIÇÃO AATCC 20/13 E 20/14	100% POLIÉSTER
FORRO TRASEIRO/ FORRO DA LINGUETA	TECIDO TIPO COLMÉIA DUBLADO COM ESPUMA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 0.8 mm
		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 110 g/m ²
ESPUMA DO COLARINHO/LINGUETA	ESPUMA EM MATERIAL PU	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 2.0 mm (NA LINGUETA) MÍNIMO 8.5 mm (NO COLARINHO)
BIQUEIRA / TRASEIRO	LAMINADO SINTÉTICO	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 1,3 mm
BIQUEIRA / TRASEIRO	LAMINADO SINTÉTICO	GRAMATURA	MÍNIMO 650 g/m ²



		ABNT NBR 10591/08	
TUBOX	RESINA TERMOPLÁSTICA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 1,0 mm
COURAÇA	RESINA TERMOPLÁSTICA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 0,6 mm
ATACADOR	FORMATO CHATO NA COR BRANCO	RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MÉTODO 1) ISO 22774/04	PODENDO APRESENTAR DANOS LEVES APÓS 15.000 CICLOS
PALMILHA DE ACABAMENTO	EVA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 4,0 mm
PALMILHA DE MONTAGEM	TECIDO NÃO TECIDO	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MINIMA 120 g/m ²
SOLADO (ENTRESSOLA)	POLICLORETO DE VINILA CLASSE TIPO EXPANDIDO	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÍNIMO 50
		DETERMINAÇÃO DO MATERIAL NCT SR 00001/12	POLICLORETO DE VINILA
SOLADO (ESTABILIZADOR/CALCÂNEO AMORTECEDOR)	GEL POLICLORETO DE VINILA	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÍNIMO 45
SOLADO (ESTABILIZADOR/ ENFRANQUE)	TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMA 90
SOLADO (SOLETA)	TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETO	ABRASÃO ABNT NBR 4649/14	MÁXIMA 160 mm ³
		DENSIDADE ABNT NBR 14737	MÁXIMA 1,50 g/cm ³
		DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMA 75

DAS CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO PRONTO

BIOMECÂNICA – EXCLUSIVO MODELO ATACADOR - (CONFORTO DO CALÇADO), MÍNIMO ACEITÁVEL FINAL: CONFORTÁVEL.

NORMAS	ENSAIOS
NBR 14835/13	MASSA DO CALÇADO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO



NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS
NBR 14837/11	TEMPERATURA INTERNA
NBR 14838/16	ÍNDICE DE AMORTECIMENTO
NBR 14839/15	ÍNDICE DE PRONAÇÃO
NBR 14840/15	PERCEPÇÃO DE CALCE
NBR 14840/15	MARCAS/LESÕES
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO

Responsável pelo Orçamento: Jose de Arimathea Silveira

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Balneário Camboriú, 04 de janeiro de 2023.



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
José de Arimathea Silveira (proprietário)
RG 2.554.975-8 – SSP/SC
CPF/MF n.º: 029.541.398-03



Ofício nº 03/2023

Ivaí, 05 de Janeiro de 2023.

Prezado Senhor Pregoeiro Welton Ademir Ferreira,

Venho por através deste solicitar, uma licitação modalidade Pregão Eletrônico, (registro de preços) contrato com vigência de 01 ano (12 meses), para contratação de empresa que forneça Mochilas Escolares sendo Mochilas para a Pré – Escola e Mochilas para o Fundamental.

Justifica-se a contratação da desta empresa para fornecer mochilas escolares a serem entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, serão registradas 1800 mochilas sendo 600 para a Pré – Escola e 1200 para o Fundamental.

Dotação: Em anexo.

Descrições, e cotações de preço, em anexo (usar o menor preço).

Sem mais nada para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,


Celia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

Razão Social da Licitante: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP
 CNPJ: 21.136.749/0001-30 Inscrição Estadual: 90676664-77
 Endereço: Rua Frei Lívio Panizza, 115 – CIC – Curitiba/PR –
 Telefone: (41) 99204-4605 E-mail para receber: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

Curitiba/ PR, 04 de janeiro de 2023.

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR

COTAÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	<p>MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL: MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES.</p> <p>MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, REFORÇO DE ALÇA DE MÃO, FOLE DO CORPO E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COCORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 8 COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 8 COM 665 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZIPER NA COR PANTONE 19-0303TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, NSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA.</p>	R\$ 99,00	R\$ 99,00
2	1	<p>MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA: MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES. MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, FOLE FUNDO, FOLE ZIPER POSTERIOR E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19- 0303TPX, CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA. CORPO PRINCIPAL: COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 6 NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZIPER, FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19- 0303TPX, E FOLE ZIPER POSTERIOR NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO,</p>	R\$ 96,00	R\$ 96,00

Aquarela

Brindes e Confeções

	<p>FOLES ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLES INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM</p> <p>MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 130 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE</p> <p>SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19- 0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLES INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML</p>		
--	---	--	--

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 60 (SESSENTA) DIAS

EDISON DE
SOUZA
OLIVEIRA:431134
43920

Assinado de forma digital
por EDISON DE SOUZA
OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2023.01.04
16:21:28 -03'00'

AQUARELA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESCOLARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST: 90676664-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3154-2002 / 3154-2003
E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA - Cargo: SÓCIO
AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Cia da Capa®

Pastas - Bolsas - Mochilas

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 - IM: 9980-5

Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições

Concórdia/SC - CEP: 89711-330

Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300

E-mail: vendas1@ciadacapa.com.br

01	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	UN	-----	Cia da Capa	R\$ 110,00	-----
02	MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	UN	-----	Cia da Capa	R\$ 106,00	-----

Frete: CIF

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 30 dias, ou a combinar;

Pagamento: 30 dias

Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação;

Concórdia, 03 de Janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC

Douglas Rossi

RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23

Representante credenciado por:

COTAÇÃO MOCHILAS ESCOLARES

ITEM 1 - MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL:

MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES.

MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLAS DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, REFORÇO DE ALÇA DE MÃO, FOLAS DO CORPO E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDUME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 =



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME 2,18 KGF – DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/”, URDUME 107,90 FIOS/” - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 71,02 KGF. O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO. DESENHO DO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DO TECIDO 324,76 GRAMAS/M2 E 0,37 MM DE ESPESSURA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA, NA COR DO TECIDO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLE VERTICAL DO BOLSO INFERIOR NA COR PANTONE 19-0415 TPX EM mesmo tecido, FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS , TECIDO FORRO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, “BRANCO”, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUME DTEX: 99,93. AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 8 COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 8 COM 665 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZIPER NA COR PANTONE 19-0303TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, TODO, DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, LADO ESQUERDO, ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUME DTEX: 99,93. E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO DE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO ABAIXO DA COSTURA EM X, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERA LARGURA DE 30 MM ONDE SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 35 MM NA PARTE EXTERNA POR 50 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX. ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO DA ALÇA DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NÚMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 270 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CANAL DO ZIPER COM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLAS DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIÂNGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZIPER INVERTIDO NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 550 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLAS COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX, SOBRE ESTE SERÁ SILKADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLAS, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIÂNGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA COR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLAS LATERAL NA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRÊS COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

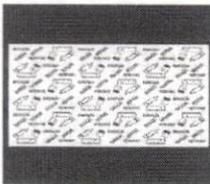
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX , E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS. GRAMATURA, ESPESSURA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.

IMAGEM ILUSTRATIVA DA MOCHILA:



IMAGEM ILUSTRATIVA DO FORRO:



Valor do item 01:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ITEM 2 - MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA:

MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES.

MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, FOLE FUNDO, FOLE ZIPER POSTERIOR E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303TPX, CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDUME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME 2,18 KGF - DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS", URDUME 107,90 FIOS" - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 71,02 KGF. O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO. DESENHO DO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DO TECIDO 324,76 GRAMAS/M2 E 0,37 MM DE ESPESSURA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADOS PELO INMETRO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, REFORÇO DA ALÇA E FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0415 EM MESMO TECIDO, FORRO PARA DUBLAGEM D DAS COSTAS NA COR PANTONE 19-0303TPX, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUME DTEX: 99,93 , AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 6 NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZIPER, FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0303TPX, E FOLE ZIPER POSTERIOR NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 130 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERA CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUIDA PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA , TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUIME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUIME DTEX: 99,93. CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO 100% POLIESTER, NA COR PANTONE 11-4800 TPX E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL, NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA. SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO DE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 300 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM REFORÇO EM X, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 35 MM DE LARGURA NA PARTE EXTERNA POR 43 DE COMPRIMENTO EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-0303TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO NA MESMA ALÇA DE MÃO, COM 440 MM DE COMPRIMENTO, COM 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CANAL DO ZIPER EM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO MUNICIPIO NA COR BRANCA, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX . DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANOMICAS, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 430 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLE COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 530



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX, SOBRE ESTE SERA SILKADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO QUE SERA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX . PARTE INFERIOR EM TRES FOLES, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO: DOS BOLSOS, CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60, 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS. GRAMATURA, ESPESSURA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.

IMAGEM ILUSTRATIVA DA MOCHILA:

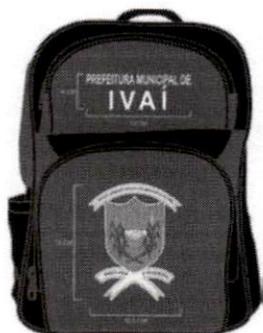
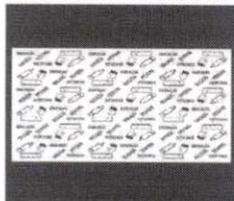


IMAGEM ILUSTRATIVA DO FORRO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

RIP STOP FORMA DE TRIÂNGULO 4X4X4 MM

92% POLIÉSTER 8% POLIAMIDA	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	324,76 g/m ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,37 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	Tecido Maquetado Derivado de tela, com efeito rip stop
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 23,56 DTEX: 235,60 DENIER:212,04 NE: 25,04 CV % :0,66
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 27,85 DTEX: 278,53 DENIER:250,68 NE: 21,18 CV % :1,08
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,13 DTEX: 91,33 DENIER:82,20 NE: 64,61 CV % :1,64
DENSIDADE	TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015	31,12 fios / cm
	TRAMA POL ABNT NBR 10588/2015	79,04 fios/”
	URDUME CM ABNT NBR 10588/2015	42,48 fios / cm
	URDUME POL ABNT NBR 10588/2015	107,90 fios/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	134,42 Kgf 1.318,3 N 131,83 daN CV: % 0,78
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,28 % CV: 1,09 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	71,02 kgf 696,5 N 69,65 daN 1,08 CV: %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	29,58 % CV: 1,76 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS (Elmendorf) –ASTM D 1424:2019	TRAMA	O tecido apresentou resistência ao rasgo superior a 6,4 Kgf
	URDUME	2.176,0 G 2,18 KGF 21,4 N C.V. 5,88 %

TECIDO FORRO: RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV % : 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER: 89,94 CV % : 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60 FIOS / CM 49,78 FIOS/”
	URDUME	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/”



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

	ABNT NBR 10588/2015	
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE PLANOS TECIDOS	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

Valor do item 02:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ORÇAMENTO

A Empresa: JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, sito à Rua Brusque, 900 – Bairro: Municípios - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-430 - Santa Catarina - Fone/Fax: (47) 3363-8672, vem encaminhar o Orçamento de Preços, conforme descrito em sua solicitação:

Item	Descrição	Quant.	R\$ unit
01	<p>Mochila escolar ensino fundamental:</p> <p>mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.</p> <p>mochila com tres compartimentos, corpo principal, foles do bolso inferior horizontal, bolso inferior, reforço de alça, reforço de alça de mão, foles do corpo e alças das costas, na cor pantone 19-0303 tpx, constituído em tecido 92 % poliéster e 8% poliamida - título do fio abnt 13216/1994 dtex: 91,33 no urdume e abnt nbr 13216/1994 dtex: 278,53 na trama, resistência ao rasgo de tecidos planos astm d 1424:2019 = trama o tecido apresentou resistência ao rasgo superior a 6,4 kgf, urdume 2,18 kgf – densidade pol abnt nbr 10588/2015 = trama 79,04 fios/”, urdume 107,90 fios/” - resistência à tração e alongamento de tecidos abnt nbr 11912/2016 = resistência à tração trama 134,42 kgf, resistência à tração urdume 71,02 kgf. o tecido apresenta 55% de filme de poli cloreto de vinila, e 45% de tecido. desenho do tecido de poliéster em triângulo equilátero com lados medindo 4x4x4 mm. gramatura do tecido 324,76 gramas/m² e 0,37 mm de espessura, em tecido rip stop com desenho em triangulo 4x4x4 mm, de composição 92,00% poliéster, na trama 8,00% poliamida, aumentando a resistência ao rasgo, com gramatura de 324,76 g/m² e espessura de 0,37 mm, com plastificação espatulada em poli cloreto de vinila, na cor do tecido. bolso superior, canal do zipper, foles vertical do bolso inferior na cor pantone 19-0415 tpx em mesmo tecido, forro para dublagem das costas , tecido forro 100% poliéster na cor pantone 11-4800 tpx, “branco”, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração abaixo na cor pantone 19-5920 tpx, com desenho de losango com arestas de 8x5 mm com personalização com desenhos de materiais escolares com gramatura abnt nbr 10591/2008 67,38 g/m² - espessura abnt</p>	01	R\$102,00



nbr 13371/2005 0,23 mm - resistência ao rasgo de tecidos planos astm d 1424/2019 = resistência ao rasgo trama 4,28 kgf, resistência ao rasgo urdume 2,85 kgf - título do fio abnt nbr 13216/1994 = trama dtex: 176,67, urdume dtex: 99,93. ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. corpo principal, com altura de 400 mm, largura 300 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper invertido número 8 cor pantone 19-0303 tpx e dois cursores preto de número 8 com 665 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper na cor pantone 19-0303 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 30 mm de largura por 665 mm de comprimento, foles zíper posterior com 72 mm de largura por 665 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 130 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-0303 tpx com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte de um squeeze de aproximadamente 550 ml, todo, deverá conter na parte interna do compartimento principal, lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo cometro. costas: almofadada, confeccionada em tecido em tecido rip stop com desenho em triângulo 4x4x4 mm, de composição 92,00% poliéster, na trama 8,00% poliamida, na cor pantone 19-0303 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, dublado em tecido forro na parte interna, tecido 100% poliéster na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração abaixo na cor pantone 19-5920 tpx, com desenho de losango com arestas de 8x5 mm com personalização com desenhos de materiais escolares com gramatura abnt nbr 10591/2008 67,38 g/m² - espessura abnt nbr 13371/2005 0,23 mm - resistência ao rasgo de tecidos planos astm d 1424/2019 = resistência ao rasgo trama 4,28 kgf, resistência ao rasgo urdume 2,85 kgf - título do fio abnt nbr 13216/1994 = trama dtex: 176,67, urdume dtex: 99,93. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na



horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 30 mm de largura tipo ca, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistencia, sobre o reforço haverá costura com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de 30 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatomico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior devera ter 20 mm embutidos no reforço abaixo da costura em x, na ponta oposta ao lado superior tera largura de 30 mm onde sera fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em costura forma de x um regulador triplo de 30 mm medida aferido na parte interna e 35 mm na parte externa por 50 mm de comprimento, em material plastico na cor pantone 19-0303 tpx. acabamento da alça em cadaço tipo ctf de 25 mm na cor pantone 19-0303 tpx. alça inferior em mesmo cadaço da alça de mão, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso ate o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zipper invertido numero 6 com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zipper com material 92,00% poliéster, na trama 8,00% poliamida em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zipper de 360 mm, no bolso superior sera impresso em forma de silk legivel o nome do municipio na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso tera acabamento em friso 4/11 coextruzado na cor pantone 19-0303 tpx. divisão inferior em



tres partes anatomica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido rip stop com desenho em triangulo 4x4x4 mm, de composição 92,00% poliéster, na trama 8,00% poliamida na cor pantone 19-0415 tpx, fechamento do bolso atraves de zipper invertido numero 6 na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor numero 6 preto, comprimento do zipper 550 mm, canal do zipper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura com medida total de 650 mm na cor pantone 19-0415 tpx , sobre este sera silkado o brasão do municipio que será fornecida pela secretaria de educação, bolso contornado por friso 4/11 coextruzado na cor pantone 19-0303 tpx. parte inferior em tres foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em tecido rip stop com desenho em triangulo 4x4x4 mm, de composição 92,00% poliéster, na trama 8,00% poliamida cor pantone 19-0415 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-0415 tpx, na vertical em formato anatomico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zipper, dando o formato de u invertido para o bolso. acabamento externo: em friso coextruzado na cor pantone 19-0303 tpx nos tres compartimentos bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando estrutura e armação a mochila. acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-0303 tpx , e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. costuras: a mochila devera ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. apresentar amostras e laudos. gramatura, espessura, composição, estrutura.

imagem ilustrativa da mochila:

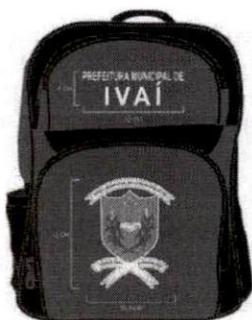


imagem ilustrativa do forro:

			
02	<p>Mochila escolar - pré escola: Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares. mochila com três compartimentos, corpo principal, foles do bolso inferior horizontal, bolso inferior, foles fundo, foles zipper posterior e alças das costas, na cor pantone 19-0303tpx, constituído em tecido 92 % poliéster e 8% poliamida - título do fio abnt 13216/1994 dtex: 91,33 no urdume e abnt nbr 13216/1994 dtex: 278,53 na trama, resistência ao rasgo de tecidos planos astm d 1424:2019 = trama o tecido apresentou resistência ao rasgo superior a 6,4 kgf, urdume 2,18 kgf – densidade pol abnt nbr 10588/2015 = trama 79,04 fios/”, urdume 107,90 fios/” - resistência à tração e alongamento de tecidos abnt nbr 11912/2016 = resistência à tração trama 134,42 kgf, resistência à tração urdume 71,02 kgf. o tecido apresenta 55% de filme de poli cloreto de vinila, e 45% de tecido. desenho do tecido de poliéster em triângulo equilátero com lados medindo 4x4x4 mm. gramatura do tecido 324,76 gramas/m² e 0,37 mm de espessura, em tecido rip stop com desenho em triangulo 4x4x4 mm, de composição 92,00% poliéster, na trama 8,00% poliamida, aumentando a resistência ao rasgo, com gramatura de 324,76 g/m² e espessura de 0,37 mm, com plastificação espatulada em poli cloreto de vinila, conforme laudos fornecidos por laboratorio credenciados pelo inmetro. bolso superior, canal do zipper, foles do bolso inferior horizontal, reforço da alça e fole zipper anterior na cor pantone 19-0415 em mesmo tecido, forro para dublagem d das costas na cor pantone 19-0303tpx, tecido 100% poliéster na cor pantone 11-4800 tpx, “branco”, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração abaixo na cor pantone 19-5920 tpx, com desenho de losango com arestas de 8x5 mm com personalização com desenhos de materiais escolares com gramatura abnt nbr 10591/2008 67,38 g/m² - espessura abnt nbr 13371/2005 0,23 mm - resistência ao rasgo de tecidos planos astm d 1424/2019 = resistência ao rasgo trama 4,28 kgf, resistência ao rasgo urdume 2,85 kgf - título do fio abnt nbr 13216/1994 = trama dtex: 176,67, urdume dtex: 99,93 ,</p>	01	R\$98,00



ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. corpo principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper invertido número 6 na cor pantone 19-0303 tpx e dois cursores preto de número 6 na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper, fole zíper anterior na cor pantone 19-0303 tpx, e fole zíper posterior na cor pantone 19-0303 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, foles zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. foles inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-0303 tpx com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila para suporte de um squeeze de aproximadamente 300 ml. na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo cometeo. costas: almofadada, confeccionada em tecido em tecido rip stop com desenho em triângulo 4x4x4 mm, de composição 92,00% poliéster, na trama 8,00% poliamida, na cor pantone 19-0303 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, doublado em tecido forro na parte interna, tecido 100% poliéster na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração abaixo na cor pantone 19-5920 tpx, com desenho de losango com arestas de 8x5 mm com personalização com desenhos de materiais escolares com gramatura abnt nbr 10591/2008 67,38 g/m² - espessura abnt nbr 13371/2005 0,23 mm - resistência ao rasgo de tecidos planos astm d 1424/2019 = resistência ao rasgo trama 4,28 kgf, resistência ao rasgo urdume 2,85 kgf - título do fio abnt nbr 13216/1994 = trama dtex: 176,67, urdume dtex: 99,93. conforme laudo fornecido por laboratório credenciado, na cor pantone 19-0303 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, doublado em tecido forro 100%



poliéster, na cor pantone 11-4800 tpx e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal, na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 30 mm de largura tipo ca, na cor pantone 19-0303tpx, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistencia. sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 30 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatomico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 300 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado diretamente na alça com reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna e 35 mm de largura na parte externa por 43 de comprimento em material plastico na cor pantone 19-0303tpx. acabamento da alça em cadarço tipo ctf de 25 mm na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em fita 100% polipropileno na mesma alça de mão, com 440 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso ate o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zipper invertido numero 6 com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zipper em material 92,00% poliéster, na trama 8,00% poliamida em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zipper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk legível o nome do municipio na cor branca, o bolso terá acabamento em friso 4/11 coextruzado na cor pantone 19-



0303 tpx . divisão inferior em tres partes anatomicas, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido rip stop com desenho em triangulo 4x4x4 mm, de composição 92,00% poliéster, na trama 8,00% poliamida na cor pantone 19-0415 tpx, fechamento do bolso atraves de zipper invertido numero 6 na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor numero 6 preto, comprimento do zipper 430 mm, canal do zipper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com medida total de 530 mm na cor pantone 19-0415 tpx, sobre este sera silkado o brasão do municipio que sera fornecido pela secretaria de educação, bolso contornado por friso 4/11 coextruzado na cor pantone 19-0303 tpx . parte inferior em tres foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em tecido rip stop com desenho em triangulo 4x4x4 mm, de composição 92,00% poliéster, na trama 8,00% poliamida na cor pantone 19-0415 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-0415 tpx, na vertical em formato anatomico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zipper, dando o formato de u invertido para o bolso. acabamento externo: em friso coextruzado na cor pantone 19-0303 tpx nos tres compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando estrutura e armação a mochila. acabamento interno: dos bolsos, corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-0303 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato.
costuras: a mochila devera ser costurada com fio 60, 100 % poliamida nas cores do tecido. apresentar amostras e laudos. gramatura, espessura, composição, estrutura.

imagem ilustrativa da mochila:

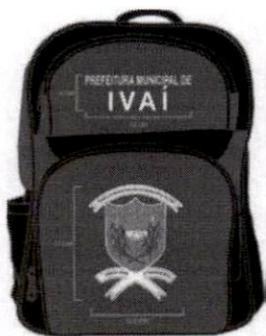


imagem ilustrativa do forro:



			
--	---	--	--

Responsável pelo Orçamento: Jose de Arimathea Silveira

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Balneário Camboriú, 04 de janeiro de 2023.



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
José de Arimathea Silveira (proprietário)
RG 2.554.975-8 – SSP/SC
CPF/MF n.º: 029.541.398-03





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 383.400,00**.

- O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:
1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
 2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
 3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
 4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 09 de Janeiro de 2023.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 09/01/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.1201.2027 Distribuição de Kits Escolares	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/01/2023
Contas de despesa: 1200

tenis e mochilas



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/01/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	567.220,00	567.220,00	0,00	567.220,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	567.220,00	567.220,00	0,00	567.220,00
12.361.1201.2027 Distribuição de Kits Escolares	567.220,00	567.220,00	0,00	567.220,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01210 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	567.220,00	567.220,00	0,00	567.220,00
Total Geral	567.220,00	567.220,00	0,00	567.220,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/01/2023

Contas de despesa: 1210



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/01/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.1201.2027 Distribuição de Kits Escolares	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01220 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/01/2023

Contas de despesa: 1220



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 383.400,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

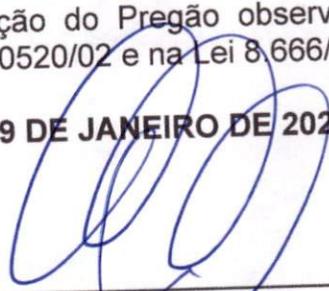
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 09 DE JANEIRO DE 2023.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 7/2023

Equitativo

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
7	Aquisição de Material	06/01/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2023	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Dias	

Descrição:

Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

Justificativa:

Para serem entregues para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Lote

001 TÊNIS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044964	CALÇADO TIPO TÊNIS - NUMERAÇÃO 29 AO 44 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 29 AO 44 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016.	UN	1.200,00	115,00	138.000,00
044965	CALÇADO TIPO TÊNIS - NUMERAÇÃO 23 AO 28 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO TÊNIS - COM FECHAMENTO EM VELCRO NUMERAÇÃO 23 AO 28 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016.	UN	600,00	115,00	69.000,00
TOTAL					207.000,00

Lote

002 MOCHILAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044966	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL:	UN	1.200,00	99,00	118.800,00

MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES.
MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, REFORÇO DE ALÇA DE MÃO, FOLE DO CORPO E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303 TPX. CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDUME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME 2,18 KGF - DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/”, URDUME 107,90 FIOS/” - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 71,02 KGF. O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO. DESENHO DO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DO TECIDO 324,76 GRAMAS/M2 E 0,37 MM DE ESPESSURA. EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA, NA COR DO TECIDO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLE VERTICAL DO BOLSO INFERIOR NA COR PANTONE 19-0415 TPX EM mesmo tecido, FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO FORRO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX “BRANCO”, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX. COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE



Município de Ivaí
Solicitação 7/2023

MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUME DTEX: 99,93. AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 130 MM, FOLES CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 8 COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 8 COM 665 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZIPER NA COR PANTONE 19-0303TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLES ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, FOLES ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLES INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIÉSTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLES INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, TODO, DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, LADO ESQUERDO, ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUIDA PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUME DTEX: 99,93. E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO DE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO ABAIXO DA COSTURA EM X, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERA LARGURA DE 30 MM ONDE SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 35 MM NA PARTE EXTERNA POR 50 MM DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX. ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO DA ALÇA DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 270 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CANAL DO ZIPER COM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLES DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO MUNICIPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANATOMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE



Município de Ivaí
Solicitação 7/2023

Equipário

Página:3

240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 550 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLE COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX, SOBRE ESTE SERA SILKADO O BRASÃO DO MUNICIPIO QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX PARTE INFERIOR EM TRES FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA COR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLE LATERAL NA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS. GRAMATURA, ESPESSURA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.

044967 MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA:

UN

600,00

96,00

57.600,00

MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES.
MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, FOLE FUNDO, FOLE ZIPER POSTERIOR E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303TPX, CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDUME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME 2,18 KGF - DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/”, URDUME 107,90 FIOS/” - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 71,02 KGF. O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO. DESENHO DO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DO TECIDO 324,76 GRAMAS/M2 E 0,37 MM DE ESPESSURA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA. CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADOS PELO INMETRO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, REFORÇO DA ALÇA E FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0415 EM MESMO TECIDO, FORRO PARA DUBLAGEM D DAS COSTAS NA COR PANTONE 19-0303TPX, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, “BRANCO”, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUME DTEX: 99,93, AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 6 NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZIPER, FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0303TPX, E FOLE ZIPER POSTERIOR NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 130 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERA CONTER ETIQUETA



Município de Ivaí
Solicitação 7/2023

Equipado

INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUME DTEX 99,93, CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO 100% POLIESTER, NA COR PANTONE 11-4800 TPX E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL, NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA. SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO DE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 300 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM REFORÇO EM X, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 35 MM DE LARGURA NA PARTE EXTERNA POR 43 DE COMPRIMENTO EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-0303TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO NA MESMA ALÇA DE MÃO, COM 440 MM DE COMPRIMENTO, COM 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CANAL DO ZIPER EM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO MUNICIPIO NA COR BRANCA, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANATOMICAS, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 430 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLE COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 530 MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX. SOBRE ESTE SERA SILKADO O BRASÃO DO MUNICIPIO QUE SERA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. PARTE INFERIOR EM TRES FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLE LATERAL NA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO: DOS BOLSOS, CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE



Município de Ivaí
Solicitação 7/2023

Equipano

FTALATO.
COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60, 100 % POLIAMIDA NAS
CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS. GRAMATURA, ESPESSURA,
COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.

TOTAL 176.400,00

TOTAL GERAL 383.400,00



Município de Ivaí
Solicitação 7/2023

Equipilano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
7	Aquisição de Material	06/01/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	13/2023	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

Justificativa:

Para serem entregues para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Lote

001 TÊNIS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044964	CALÇADO TIPO TÊNIS - NUMERAÇÃO 29 AO 44 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 29 AO 44 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016.	UN	1.200,00	115,00	138.000,00
044965	CALÇADO TIPO TÊNIS - NUMERAÇÃO 23 AO 28 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO TÊNIS - COM FECHAMENTO EM VELCRO NUMERAÇÃO 23 AO 28 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016.	UN	600,00	115,00	69.000,00
				TOTAL	207.000,00

Lote

002 MOCHILAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044966	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL: MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES. MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLAS DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, REFORÇO DE ALÇA DE MÃO, FOLAS DO CORPO E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDUME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME 2,18 KGF - DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/”, URDUME 107,90 FIOS/” - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 71,02 KGF. O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO. DESENHO DO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DO TECIDO 324,76 GRAMAS/M2 E 0,37 MM DE ESPESURA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA, NA COR DO TECIDO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLAS VERTICAL DO BOLSO INFERIOR NA COR PANTONE 19-0415 TPX EM mesmo tecido, FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO FORRO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX,“BRANCO”, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE	UN	1.200,00	99,00	118.800,00



Município de Ivaí

Solicitação 7/2023

MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUIME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUIME DTEX: 99,93. AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 8 COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 8 COM 665 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZIPER NA COR PANTONE 19-0303TPX COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, TODO, DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, LADO ESQUERDO, ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUIDA PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUIME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUIME DTEX: 99,93. E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO DE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO ABAIXO DA COSTURA EM X, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERA LARGURA DE 30 MM ONDE SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM MEDIDA AFERIDA NA PARTE INTERNA E 35 MM NA PARTE EXTERNA POR 50 MM DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-0303 TPX ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO DA ALÇA DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 270 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CANAL DO ZIPER COM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO MUNICIPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANATOMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE



Município de Ivaí

Solicitação 7/2023

Equiplano

Página 3

240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 550 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLE COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX, SOBRE ESTE SERA SILKADO O BRASÃO DO MUNICIPIO QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. PARTE INFERIOR EM TRES FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA COR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLE LATERAL NA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS. GRAMATURA, ESPESSURA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.

044967 MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA:

UN

600,00

96,00

57.600,00

MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES. MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, FOLE FUNDO, FOLE ZIPER POSTERIOR E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303TPX, CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDU ME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDU ME 2,18 KGF - DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/”, URDU ME 107,90 FIOS/” - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDU ME 71,02 KGF. O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO. DESENHO DO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DO TECIDO 324,76 GRAMAS/M2 E 0,37 MM DE ESPESSURA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE 0,37 MM. COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADOS PELO INMETRO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, REFORÇO DA ALÇA E FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0415 EM MESMO TECIDO, FORRO PARA DUBLAGEM D DAS COSTAS NA COR PANTONE 19-0303TPX TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX “BRANCO”, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDU ME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDU ME DTEX: 99,93, AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 6 NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZIPER, FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0303TPX, E FOLE ZIPER POSTERIOR NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 130 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERA CONTER ETIQUETA



Município de Ivaí

Solicitação 7/2023

INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX 176,67, URDUME DTEX 99,93. CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO 100% POLIESTER, NA COR PANTONE 11-4800 TPX E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL, NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA. SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO DE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 300 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM REFORÇO EM X, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 35 MM DE LARGURA NA PARTE EXTERNA POR 43 DE COMPRIMENTO EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-0303TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO NA MESMA ALÇA DE MÃO, COM 440 MM DE COMPRIMENTO, COM 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CANAL DO ZIPER EM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO MUNICIPIO NA COR BRANCA, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANATOMICAS, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 430 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLE COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 530 MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX, SOBRE ESTE SERA SILKADO O BRASÃO DO MUNICIPIO QUE SERA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. PARTE INFERIOR EM TRES FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLE LATERAL NA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO: DOS BOLSOS, CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE



Município de Ivaí
Solicitação 7/2023

Equipário

Página:5

FTALATO.

COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60, 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS. GRAMATURA, ESPESSURA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.

TOTAL 176.400,00

TOTAL GERAL 383.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.**

Ivaí-PR, 06 de janeiro de 2023.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023
PREGÃO Nº XXX/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 15h30min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, xx de xxx de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivai e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº XXX/2023, de 03.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivai para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2023 com a devida autorização pelo Senhor **Idir Treviso** - Prefeito Municipal de Ivai - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para formalização de **REGISTRO DE PREÇO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **XX/XX/2023 às 15h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.**

TIPO: Menor preço - Por lote

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023 - 15h00min

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2023 - a partir das 15h30min.

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES ME/EPP

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 07 - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO BLL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO 10 - MINUTA CONTRATO

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(www.bllcompras.org.br). É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivai:**

Prefeitura Municipal de Ivai

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E-mail: Licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

13.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

13.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

13.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

13.5 Apresentar documento falso;

13.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

13.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

13.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

13.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

13.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

13.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

13.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

13.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

13.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

13.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

13.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

13.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

13.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática de colusão**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao DECOM convocar os fornecedores.

Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 (trinta) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega/execução do objeto, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

17.6 A entrega/execução do objeto deverá ser feita no local indicado na **Nota de Autorização da despesa** e no Empenho, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas bem como Declaração de responsabilidade correspondente, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.

17.7 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.8 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.10 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.11 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado a prazo nas seguintes condições:

-O pagamento será efetuado em 04 parcelas, sendo elas:

-A primeira será com 30 dias, após a entrega do produto, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

E as demais parcelas serão com:

-60 Dias;

-90 Dias;

-120 Dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação do pregoeiro;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivaí.pr.gov.br>

Ivaí, xx de xxx de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

- 1. OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.**

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 7/2023

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
7	Aquisição de Material	06/01/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	13/2023	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

Justificativa:

Para serem entregues para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Lote					
001 TÊNIS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044964	CALÇADO TIPO TÊNIS - NUMERAÇÃO 29 AO 44 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 29 AO 44 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016.	UN	1.200,00	115,00	138.000,00
044965	CALÇADO TIPO TÊNIS - NUMERAÇÃO 23 AO 28 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO TÊNIS - COM FECHAMENTO EM VELCRO NUMERAÇÃO 23 AO 28 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016.	UN	600,00	115,00	69.000,00
				TOTAL	207.000,00

Lote					
002 MOCHILAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044966	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL:	UN	1.200,00	99,00	118.800,00

MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES.

MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, REFORÇO DE ALÇA DE MÃO, FOLE DO CORPO E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDUME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME 2,18 KGF - DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/, URDUME 107,90 FIOS/ - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 71,02 KGF. O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO. DESENHO DO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DO TECIDO 324,76 GRAMAS/M2 E 0,37 MM DE ESPESURA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA, NA COR DO TECIDO, BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLE VERTICAL DO BOLSO INFERIOR NA COR PANTONE 19-0415 TPX EM mesmo tecido, FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO FORRO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 7/2023

Empilham

Página 2

MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² -
ESPESURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS
PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO
RASGO URDUIME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX
176,67, URDUIME DTEX: 99,93. AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS
FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO
INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 130
MM. FOLAS CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 8 COR
PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 8 COM 665 MM DE
COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLAS ZIPER NA COR PANTONE 19-
0303TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLAS ZIPER ANTERIOR COM
30 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, FOLAS ZIPER POSTERIOR COM 72
MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM
DE LARGURA. FOLAS INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 660 MM DE COMPRIMENTO
POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 %
POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE
LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR
COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA
PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX,
COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLAS
INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE
UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, TODO, DEVERÁ CONTER NA PARTE
INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, LADO ESQUERDO, ETIQUETA INTERNA EM
TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO
TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA
PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP
STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA
TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE
POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA
PARTE INTERNA, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX "BRANCO",
PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES
CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE
LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE
MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² -
ESPESURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS
PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO
RASGO URDUIME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX
176,67, URDUIME DTEX: 99,93. E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA
LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E
DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO
CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E
ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO
COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO
DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, A 30 MM DO
FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE
50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM
INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA COM
MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA
DE MÃO EM CADARÇO DE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA
DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM
DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO,
ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS
COM 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA
TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO ABAIXO DA COSTURA EM X, NA PONTA OPOSTA AO
LADO SUPERIOR TERA LARGURA DE 30 MM ONDE SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA
COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA FORMA DE X UM REGULADOR
TRIPLO DE 30 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 35 MM NA PARTE EXTERNA
POR 50 MM DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-0303 TPX
ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX
ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO DA ALÇA DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE
COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR
MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X
COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE
DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM
ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES
ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA
BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM
MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE
COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 270 MM
NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CANAL DO ZIPER COM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA
TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE
COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLAS DO ZIPER DE 360 MM,
NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO
MUNICIPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11
COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES
ANATOMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 7/2023

Página 3

Equipamento

240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 550 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLE COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX, SOBRE ESTE SERA SILKADO O BRASÃO DO MUNICIPIO QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX PARTE INFERIOR EM TRES FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA COR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLE LATERAL NA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 80 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS. GRAMATURA, ESPESSURA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.

044967 MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA:

UN

600,00

96,00

57.600,00

MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES.

MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, FOLE FUNDO, FOLE ZIPER POSTERIOR E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303TPX, CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDU ME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDU ME 2,18 KGF - DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/M², URDU ME 107,90 FIOS/M² - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDU ME 71,02 KGF. O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO. DESENHO DO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DO TECIDO 324,76 GRAMAS/M2 E 0,37 MM DE ESPESSURA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADOS PELO INMETRO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, REFORÇO DA ALÇA E FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0415 EM MESMO TECIDO, FORRO PARA DUBLAGEM D DAS COSTAS NA COR PANTONE 19-0303TPX, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDU ME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDU ME DTEX: 99,93, AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 6 NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZIPER, FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0303TPX E FOLE ZIPER POSTERIOR NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 130 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERA CONTER ETIQUETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 7/2023

Página 4

INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX 176,67, URDUME DTEX 99,93. CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO 100% POLIÉSTER, NA COR PANTONE 11-4800 TPX E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL, NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA. SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO DE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 300 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM REFORÇO EM X, UM REGULADOR TRIPLIO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 35 MM DE LARGURA NA PARTE EXTERNA POR 43 DE COMPRIMENTO EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-0303TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO NA MESMA ALÇA DE MÃO, COM 440 MM DE COMPRIMENTO, COM 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX. CANAL DO ZIPER EM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO MUNICIPIO NA COR BRANCA, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANATOMICAS, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX. FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 430 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLE COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 530 MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX, SOBRE ESTE SERA SILKADO O BRASÃO DO MUNICIPIO QUE SERA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. PARTE INFERIOR EM TRES FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLE LATERAL NA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO: DOS BOLSOS, CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai Solicitação 7/2023

Equipam

Página 5

FTALATO.
COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60, 100 % POLIAMIDA NAS
CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS. GRAMATURA, ESPESSURA,
COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.

TOTAL 176.400,00

TOTAL GERAL 383.400,00

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL:

MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES.

MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, REFORÇO DE ALÇA DE MÃO, FOLE DO CORPO E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDUME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NATRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME 2,18 KGF - DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/”, URDUME 107,90 FIOS/” - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 71,02 KGF. O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO. DESENHODO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DOTECIDO 324,76 GRAMAS/M2 E 0,37 MM DE ESPESSURA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA, NA COR DO TECIDO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLE VERTICAL DO BOLSO INFERIOR NA COR PANTONE 19-0415 TPX EM mesmo tecido, FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO FORRO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, “BRANCO”, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUME DTEX: 99,93. AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 8 COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 8 COM 665 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZIPER NA COR PANTONE 19-0303TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, TODO, DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, LADO ESQUERDO, ETIQUETA INTERNA EM TECIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDU ME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDU ME DTEX: 99,93. E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO DE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO ABAIXO DA COSTURA EM X, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERA LARGURA DE 30 MM ONDE SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLÔ DE 30 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 35 MM NA PARTE EXTERNA POR 50 MM DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX. ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO DA ALÇA DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 270 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CANAL DO ZIPER COM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MUNICIPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANATOMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDANA COR PANTONE 19-0415 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 550 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLES COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX, SOBRE ESTE SERA SILKADO O BRASÃO DO MUNICIPIO QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. PARTE INFERIOR EM TRES FOLES, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDACOR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLES LATERAL NA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS. GRAMATURA, ESPESSURA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

IMAGEM ILUSTRATIVA DA MOCHILA:

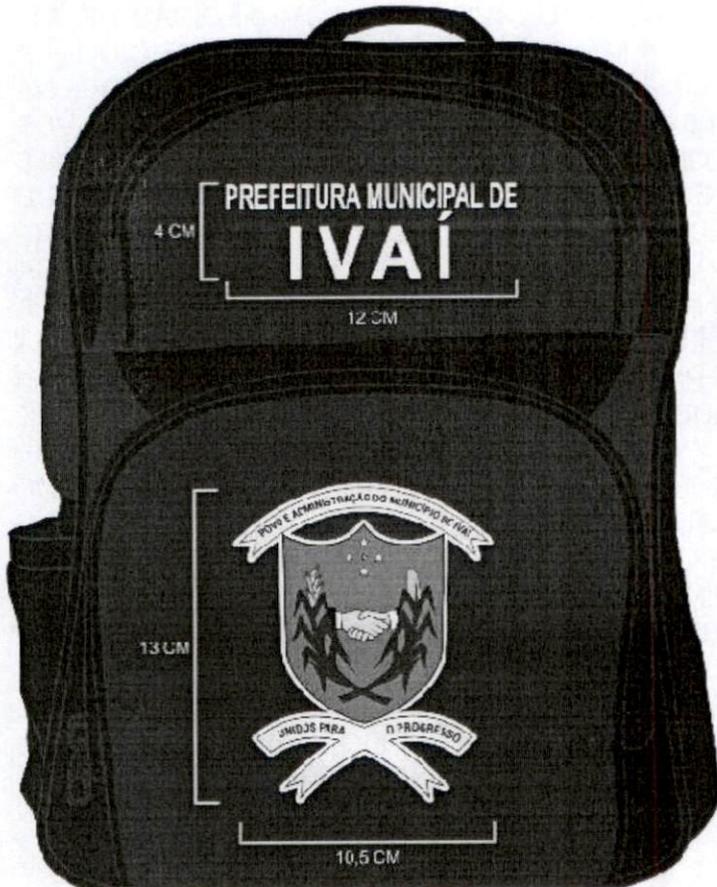


IMAGEM ILUSTRATIVA DO FORRO:



MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA:

MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES.

MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLAS DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, FOLAS FUNDO, FOLAS ZIPER POSTERIOR E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303TPX, CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDUME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NATRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME 2,18 KGF - DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/”, URDUME 107,90 FIOS/” - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 71,02 KGF. O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DESENHADO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DOTECIDO 324,76 GRAMAS/M² E 0,37 MM DE ESPESSURA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADOS PELO INMETRO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, REFORÇO DA ALÇA E FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0415 EM MESMO TECIDO, FORRO PARA DUBLAGEM D DAS COSTAS NA COR PANTONE 19-0303TPX, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUIME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUIME DTEX: 99,93, AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 6 NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZIPER, FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0303TPX, E FOLE ZIPER POSTERIOR NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 130 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERA CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUIDA PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA , TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUIME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUIME DTEX: 99,93. CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO 100% POLIESTER, NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

COR PANTONE 11-4800 TPX E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL, NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MAO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA. SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇODE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 300 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM REFORÇO EM X, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 35 MM DE LARGURA NA PARTE EXTERNA POR 43 DE COMPRIMENTO EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-0303TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO NA MESMA ALÇA DE MÃO, COM 440 MM DE COMPRIMENTO, COM 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CANAL DO ZIPER EM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO MUNICIPIO NA COR BRANCA, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX . DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANOMICAS, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDANA COR PANTONE 19-0415 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 430 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLE COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 530 MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX, SOBRE ESTE SERA SILKADO O BRASÃO DO MUNICIPIO QUE SERA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX . PARTE INFERIOR EM TRES FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDANA COR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLE LATERALNA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO: DOS BOLSOS, CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO.

COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60, 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS. GRAMATURA, ESPESSURA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.

IMAGEM ILUSTRATIVA DA MOCHILA:

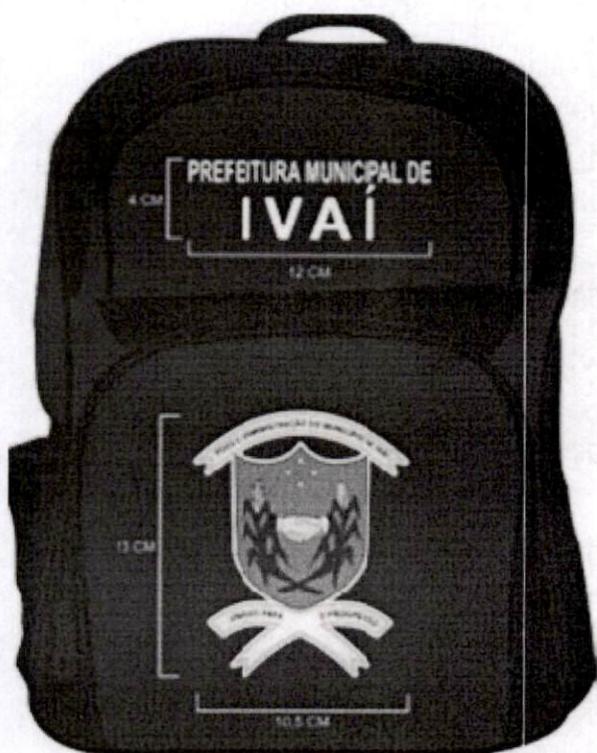
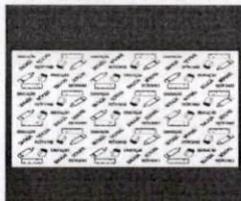


IMAGEM ILUSTRATIVA DO FORRO:



RIP STOP FORMA DE TRIÂNGULO 4X4X4 MM

92% POLIÉSTER 8% POLIAMIDA	NORMA	RESULTADO
	ABNT NBR 10591/2008	324,76 g/m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GRAMATURA		
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,37 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	Tecido Maquinetado Derivado de tela, com efeito rip stop
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 23,56 DTEX: 235,60 DENIER:212,04 NE: 25,04 CV % :0,66
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 27,85 DTEX: 278,53 DENIER:250,68 NE: 21,18 CV % :1,08
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,13 DTEX: 91,33 DENIER:82,20 NE: 64,61 CV %: 1,64
DENSIDADE	TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015	31,12 fios / cm
	TRAMA POL ABNT NBR 10588/2015	79,04 fios/''
	URDUME CM ABNT NBR 10588/2015	42,48 fios / cm
	URDUME POL ABNT NBR 10588/2015	107,90 fios/''
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	134,42 Kgf 1.318,3 N 131,83 daN CV: % 0,78
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,28 % CV: 1,09 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	71,02 kgf 696,5 N 69,65 daN 1,08 CV: %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	29,58 % CV: 1,76 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS (Elmendorf) –ASTM D 1424:2019	TRAMA	O tecido apresentou resistência ao rasgo superior a 6,4 Kgf
	URDUME	2.176,0 G 2,18 KGF 21,4 N C.V. 5,88 %

TECIDO FORRO: RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV % : 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER: 89,94 CV % : 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ALONGAMENTO TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À	50,92 KGF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

	TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

AMOSTRAGEM:

Deverão ser apresentadas em 10 dias corridos após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra do objeto, sendo: **01 MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL e 01 MOCHILA ESCOLAR PRÉ ESCOLA** atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.

CALÇADO TIPO TÊNIS

DO OBJETIVO

Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.

DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação é necessária consulta relação de normas abaixo dentre outras, que serão utilizadas na confecção e inspeção do CALÇADO TIPO TÊNIS:

- ABNT NBR 10591/08: DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS.
- AATCC 20/13 e 20/14: ANÁLISE DE FIBRAS QUALITATIVAS – ANÁLISE DE FIBRAS QUANTITATIVAS.
- ABNT NBR 14737/12: DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE.
- ABNT NBR 14184/12: DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.
- ISO 227741: RESISTÊNCIA A ABRASÃO MÉTODO 1
- ABNT NBR 4649/14: ABRASÃO.
- ABNT NBR 14454/07: DETERMINAÇÃO DA DUREZA SHORE A e D.
- NBR 14835/13: MASSA DO CALÇADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- NBR 14836/14: PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCANEIO / PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS.
- NBR 14837: TEMPERATURA INTERNA.
- NBR 14838/16: ÍNDICE DE AMORTECIMENTO.
- NBR 14839/15: ÍNDICE DE PRONAÇÃO
- NBR 14840/15: PERCEPÇÃO DE CALÇA / MARCAS/LESÕES.
- NBR 14834/15: CONFORTO DO CALÇADO.
- NCT SR 0001/12: DETERMINAÇÃO DO MATERIAL

EMBALAGEM:

Embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixas coletivas com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas.

AMOSTRAGEM:

Deverão ser apresentadas em 10 dias corridos após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra do objeto em três tamanhos distintos sendo eles: número 20 (um par), número 29 (um par) e número 38 (um par) atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 29 AO 44 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016

Calçado tipo tênis:

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual.

Cabedal

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em: tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, laminado sintético, aplique, atacador, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contra forte e biqueira, puxador, aplique do contraforte, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



- **Reforço da gáspea**

Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

Gáspea

Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na corpreto, composição 100% poliéster.

Forro do traseiro e lingueta

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na corpreto, composição 100% poliéster.

Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na corpreto, composição 100% poliéster.

Espuma do colarinho e lingueta

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Laminado do contra forte e biqueira

Laminado do contra forte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético na corpreto.

Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético na corpreto.

Tubox do traseiro

Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Couraça da biqueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Aplique laterais e vista do atacador

Aplique laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: preto, verde pantone 16-6340tpxe branco.

Puxador

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na corpreto composição 100% poliéster.

Aplique do contraforte

Peça com a finalidade de dar sustentação ao cabedal e visibilidade ao usuário. Confeccionado em laminado sintético tratamento serigráfico na cor preto, como ilustra a imagem nesse descritivo.

Atacador

Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na corpreto.

Etiqueta da Lingueta

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Conter de forma fixa o nome e brasão do órgão (conforme imagem).

Palmilha de acabamento

Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).

Palmilha de Montagem (strobrel)

Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

• Solado

Parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes):

Peças (partes): entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador noenfranke, peça para identificação e soleta restritiva. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

Entressola

Peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor branco. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Peça estabilizador do calcâneo e amortecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Peças que tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. Peças confeccionadas em termoplástico Gel Policloreto de Vinila na cor verdepantone16-6340tpx. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Estabilizador do enfranque

Peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. Confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila Rígido na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Identificação

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Localizada conforme ilustração, conter de forma fixa o nome do órgão, sendo serigráfico ou impresso de dentro para fora, peça deve ainda ser insertada (unida a entressola com ausência de adesivos) para que não possa ser retirado ou apagado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinilana cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para foranacor Preto.

Soleta restritiva

Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve conter a descrição **VENDA PROIBIDA** inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do calçado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada na imagem.

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

MODELO TÊNIS – COM FECHAMENTO EM VELCRO NUMERAÇÃO 23 AO 28 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TECNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTAO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOIS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016

Calçado tipo tênis:

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual.

Cabedal

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em: tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, laminado sintético, aplique, velcro, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contra forte e biqueira, puxador, aplique do contraforte, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



- **Reforço da gáspea**

Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

Gáspea

Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na corpreto, composição 100% poliéster.

Forro do traseiro e lingueta

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia nacor preto, composição 100% poliéster.

Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia nacor preto, composição 100% poliéster.

Espuma do colarinho e lingueta

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Laminado do contra forte e biqueira

Laminado do contra forte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

Tubox do traseiro

Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Couraça da biqueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Aplique laterais

Aplique laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: preto, verde pantone 16-6340 tpxe branco (serigráfico de dentro para fora).

Puxador

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto tpxe composição 100% poliéster.

Aplique do contraforte

Peça com a finalidade de dar sustentação ao cabedal e visibilidade ao usuário, Confeccionado em laminado sintético tratamento serigráfico na cor preto como ilustra a imagem nesse descritivo.

Fechamento em velcro

Peça superior externa confeccionada em laminado sintético na cor preto tpxe unida a velcro macho e fêmea por meio de costuras e preparação para sustentar o fechamento do calçado ao pé do usuário, conter de forma fixa o nome e brasão do órgão serigráfico ou impresso (conforme imagem).

Palmilha de acabamento

Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).

Palmilha de Montagem (strobrel)

Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

Solado

Parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes):

Peças (partes): entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador no entressola, peça para identificação e soleta restritiva. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

Entressola

Peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor branco. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Peça estabilizador do calcâneo e amortecedor

Peças que tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. Peças confeccionadas em termoplástico Gel Policloreto de Vinila na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

cor verde pantone 16-6340tpx. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Estabilizador do enfranque

Peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. Confeccionada em termoplástico Policloreto de VinilaRígido na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Identificação

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Localizada conforme ilustração, conter de forma fixa o nome do órgão, sendoserigráfico ou impresso de dentro para fora, peça deve ainda ser insertada (unida a entressola com ausência de adesivos) para que não possa ser retirado ou apagado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinilana cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para foranacor preto.

Soleta restritiva

Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve conter a descrição **VENDA PROIBIDA** inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do calçado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada na imagem.

CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÃO

Componentes - Materiais - Ensaio Laboratoriais:

<u>IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO</u>	<u>MATERIAL</u>	<u>ENSAIO</u>	<u>ESPECIFICADO</u>
<u>REFORÇO DA GÁSPEA</u>	<u>TECIDO NÃO TECIDO</u>	<u>GRAMATURA</u> ABNT NBR 10591/08	<u>MÍNIMO 60 g/m²</u>
<u>GASPEA/LINGUETA</u>	<u>TECIDO DUPLO 2D</u> <u>(MULTIFILAMENTOS)</u>	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR 14184/12 <u>GRAMATURA</u> ABNT NBR 10591/08 <u>COMPOSIÇÃO</u> AATCC 20/13 E 20/14	<u>MÍNIMO 1.2mm</u> <u>MÍNIMO 120 g/m²</u> <u>100% POLIÉSTER</u>
<u>FORRO TRASEIRO/ FORRO DA LINGUETA</u>	<u>TECIDO TIPO COLMÉIA</u> <u>DUBLADO COM</u> <u>ESPUMA</u>	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR 14184/12 <u>GRAMATURA</u> ABNT NBR 10591/08	<u>MÍNIMO 0.8 mm</u> <u>MÍNIMO 110 g/m²</u>
<u>ESPUMA DO</u>	<u>ESPUMA EM</u>	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR	<u>MÍNIMO 2.0 mm</u> <u>(NA LINGUETA)</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

<u>COLARINHO/LINGUETA</u>	<u>MATERIAL PU</u>	14184/12	<u>MÍNIMO 8.5 mm</u> <u>(NO COLARINHO)</u>
-	-	-	-
<u>BIQUEIRA / TRASEIRO</u>	<u>LAMINADO SINTÉTICO</u>	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR 14184/12	<u>MÍNIMO 1,3 mm</u>
<u>BIQUEIRA / TRASEIRO</u>	<u>LAMINADO SINTÉTICO</u>	<u>GRAMATURA</u> ABNT NBR 10591/08	<u>MÍNIMO 650 g/m²</u>
-	-	-	-
<u>TUBOX</u>	<u>RESINA</u> <u>TERMOPLÁSTICA</u>	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR 14184/12	<u>MÍNIMO 1,0 mm</u>
<u>COURAÇA</u>	<u>RESINA</u> <u>TERMOPLÁSTICA</u>	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR 14184/12	<u>MÍNIMO 0,6 mm</u>
<u>ATACADOR</u>	<u>FORMATO CHATO</u> <u>NA COR BRANCO</u>	<u>RESISTÊNCIA À</u> <u>ABRASÃO</u> (MÉTODO 1) ISO 22774/04	<u>PODENDO</u> <u>APRESENTAR</u> <u>DANOS LEVES</u> <u>APÓS 15.000</u> <u>CICLOS</u>
<u>PALMILHA DE</u> <u>ACABAMENTO</u>	<u>EVA</u>	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR 14184/12	<u>MÍNIMO 4,0 mm</u>
<u>PALMILHA DE</u> <u>MONTAGEM</u>	<u>TECIDO NÃO TECIDO</u>	<u>GRAMATURA</u> ABNT NBR 10591/08	<u>MINIMA</u> <u>120 g/m²</u>
<u>SOLADO</u> <u>(ENTRESSOLA)</u>	<u>POLICLORETO DE</u> <u>VINILA CLASSE TIPO</u> <u>EXPANDIDO</u>	<u>DUREZA</u> ABNT NBR 14454/07 <u>DETERMINAÇÃO</u> <u>DO</u> <u>MATERIAL</u> NCT SR 00001/12	<u>MÍNIMO</u> <u>50</u> <u>POLICLORETO</u> <u>DE</u> <u>VINILA</u>
<u>SOLADO</u> <u>(ESTABILIZADOR/CALCÂNEO</u> <u>AMORTECEDOR)</u>	<u>GEL POLICLORETO DE</u> <u>VINILA</u>	<u>DUREZA</u> ABNT NBR 14454/07	<u>MÍNIMO</u> <u>45</u>
<u>SOLADO</u> <u>(ESTABILIZADOR/</u> <u>ENFRANQUE)</u>	<u>TERMOPLÁSTICO</u> <u>POLICLORETO</u> <u>DE VINILA</u>	<u>DUREZA</u> ABNT NBR 14454/07	<u>MÁXIMA</u> <u>90</u>
-	-	<u>ABRASÃO</u>	<u>MÁXIMA</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

SOLADO (SOLETA)	TERMOPLÁSTICO	ABNT	NBR	
-	POLICLORETO DE	4649/14		160 mm ³
-	VINILA NA COR PRETO	DENSIDADE		MÁXIMA
-	-	ABNT NBR 14737		1,50 g/cm ³
-	-	DUREZA		MÁXIMA
-	-	ABNT	NBR	
-	-	14454/07		75

DAS CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO PRONTO

BIOMECÂNICA – EXCLUSIVO MODELO ATACADOR - (CONFORTO DO CALÇADO), MÍNIMO ACEITÁVEL FINAL: CONFORTÁVEL.

NORMAS	ENSAIOS
NBR 14835/13	MASSA DO CALÇADO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS
NBR14837/11	TEMPERATURA INTERNA
NBR 14838/16	ÍNDICE DE AMORTECIMENTO
NBR 14839/15	ÍNDICE DE PRONAÇÃO
NBR 14840/15	PERCEPÇÃO DE CALCE
NBR 14840/15	MARCAS/LESÕES
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO

2. PRAZO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias do recebimento do empenho/requisição.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

3. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado a prazo nas seguintes condições:

-O pagamento será efetuado em 04 parcelas, sendo elas:

-A primeira será com 30 dias, após a entrega do produto, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

E as demais parcelas serão com:

-60 Dias;

-90 Dias;

-120 Dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

4. LOCAL DE ENTREGA

A entrega/execução do objeto da presente licitação deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Inscrição no CNPJ data de emissão não superior a 60 dias.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).
www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.1.4 Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo.

Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de nota (s) fiscal (is) emitida (s) em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,
- c) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Razão social: _____

CNPJ: _____ Inscrição estadual: _____

Endereço comercial Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
Total Geral R\$ ()								

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

ediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivai, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Idir Treviso, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 ..., homologada no dia/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- e
5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 08- DECLARAÇÃO



Bolsa de Licitações
do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivai/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademair Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

www.bll.org.com.br

Atendimento (41) 3097-4600

Av. Comilla Dillalla, 249 - F.L. 100 - Pinhais - PR - CEP 83333-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 09

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao6@ivai.pr.gov.br.

(Enviar em até 24 horas após a sessão).

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 010 - MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua _____, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ e do CPF/MF nº _____ a seguir denominada **CONTRATANTE** a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - - O pagamento será efetuado a prazo nas seguintes condições:

-O pagamento será efetuado em 04 parcelas, sendo elas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

-A primeira será com 30 dias, após a entrega do produto, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

E as demais parcelas serão com:

-60 Dias;

-90 Dias;

-120 Dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para equilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2023 - Eletrônico nº ___/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202303033903900000 1300

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar/executar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
 - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

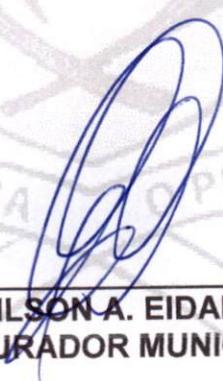
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 06 de janeiro de 2023.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 06 de janeiro de 2023.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

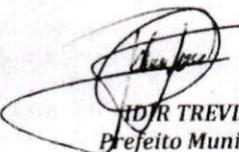
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri
Rita Gabriela Rocha
Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlete Stanick, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joares Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos
Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério em Tbag às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São João Batista às 16h30

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 18, 32, 34 e 41 e 42.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 9.569,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Luciana Cayreth - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lote 38.
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - ERELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 220,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Alton Aparecido de Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022 LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PI, neste ato representado pelo senhor **IDR TREVISO** Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Curvelo, centro, Ivai - PI, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 145.928.190-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Projelada, Linha Belém, s/n, nº 01, 8.033 bairro Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 02.432.837/0001-35, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem apresentar para o Senhor **Joamar Grochowski**, brasileiro casado, residente a Rua Casamento Gramma, s/n, Jardim Fátima, Ivai/PR portador da cédula de identidade nº 4.787.145-4 SSP-PR, do CPF/MF nº 735.155.159-16, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolver, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: a Obra - Construção de um salão comunitário no Centro de Eventos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato foram prorrogados até 29/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai, 29 de dezembro de 2022.
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Joamar Grochowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023
Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação. Equipe de Apoio. Presidente Municipal de Licitação. Pregoeiro e Agente de Contratação do Município de Ivai. Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 7º, II, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação. Equipe de Apoio. Pregoeiro. Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovackuk
Egislane Zubick
Marcia Luciana Koblar
Naci Croci
Patricia Bobek
Sergio Cavieri

Pregoeiro Municipal de Licitação:
Wilton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:
Wilton Ademir Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 16, 12, 13, 19, 20, 31, 37, 38, 40, 45, 58, 63, 65, 68, 73, 74, 77, 79, 83, 89, 90, 91, 93 e 94.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 85.429,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Fernando Fancovich de Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 1, 2, 22, 58, 60, 71, 78 e 88.
CONTRATADA: CENTERMIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.390,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Edwar Szymanski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Robinson Municipal.
Recibimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária: 0300154120402100544905100000 0200
Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 508 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de janeiro de 2023.
Wilton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro Municipal de Licitação:
Wilton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:
Wilton Ademir Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 4, 18, 23, 35, 61 e 76.
CONTRATADA: INDRAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 14.111,90
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Zomerlei Stori - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lote 64.
CONTRATADA: PROHOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 880,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Aldemar Antonio Araujo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tenente Kuryll.
Recibimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.
Dotação Orçamentária: 1000115431150110644905100000 2810
Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 508 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de janeiro de 2023.
Wilton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovackuk
Ana Paule dos Reis
Christiane Kovackuk
Deborah Francine Pereira
Egislane Zubick
José Estelino Crocini
Marcia Luciana Koblar
Márcia Marques
Naci Croci
Patricia Bobek
Sergio Cavieri
Rita Gabriela Rocha
Sara Reiller

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 28, 43 e 50.
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 5.287,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Sheila Rodrigues Sampaio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 84 e 86.
CONTRATADA: EDO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.509,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Kanylla Genilda Tomazini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tenente Kuryll.
Recibimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.
Dotação Orçamentária: 1000115431150110644905100000 2810
Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 508 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de janeiro de 2023.
Wilton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovackuk
Ana Paule dos Reis
Christiane Kovackuk
Deborah Francine Pereira
Egislane Zubick
José Estelino Crocini
Marcia Luciana Koblar
Márcia Marques
Naci Croci
Patricia Bobek
Sergio Cavieri
Rita Gabriela Rocha
Sara Reiller

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 8, 8, 8, 27, 35, 39, 45, 62, 69, 70, e 80.
CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES ERELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 32.828,40
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Governia Cavalli Rompuk - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lote 2.
CONTRATADA: ZIPIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 5.536,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Ivanor Zaico - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
(Lei Federal nº 8.666/93) e Decreto Federal 19.024/79
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Condição de empresa especializada no atendimento de combustível diesel S-10 para abastecimento dos veículos de frota municipal - Maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor de Tabela da ANP.
Dotação Orçamentária: 1900115431150110623303000000 2850
190022782260181073303000000 3060
0500120668200128143303000000 0660
060012365120220233303000000 1270
06001230100120423303000000 1880
Data limite para recolhimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http://www.licopena.org.br
Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 605 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de janeiro de 2023.
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovackuk
Ana Paule dos Reis
Christiane Kovackuk
Deborah Francine Pereira
Egislane Zubick
José Estelino Crocini
Marcia Luciana Koblar
Márcia Marques
Naci Croci
Patricia Bobek
Sergio Cavieri
Rita Gabriela Rocha
Sara Reiller

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 47.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 22.506,50
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 4, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 46, 48, 54 e 52.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 13.993,70
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Márcion Carlos Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tenente Kuryll.
Recibimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.
Dotação Orçamentária: 1000115431150110644905100000 2810
Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 508 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de janeiro de 2023.
Wilton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovackuk
Ana Paule dos Reis
Christiane Kovackuk
Deborah Francine Pereira
Egislane Zubick
José Estelino Crocini
Marcia Luciana Koblar
Márcia Marques
Naci Croci
Patricia Bobek
Sergio Cavieri
Rita Gabriela Rocha
Sara Reiller

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISO
Prefeito Municipal

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCAIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MOPEL®

42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpp.com.br

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N.º 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1.º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


DIRÊ TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
 (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
 Eglaine Zubacz
 Márcia Luciene Kobilarz
 Nicoli Crocoli
 Patrícia Bobek
 Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
 Ana Paula dos Reis
 Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira
 Eglaine Zubacz
 José Eraldo Graniska
 Márcia Luciene Kobilarz
 Márcio Marques
 Nicoli Crocoli
 Patrícia Bobek
 Sérgio Canteri
 Rita Grabiela Rocha
 Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 Diógenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
 Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
 Eglaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
 Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
 Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
 Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
 Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
 Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
 Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosangela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2023

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlete Stanick, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joães Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos
Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arliete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luzia
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São João Batista às 16h30



O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 15, 32, 31 e 82

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 9.569,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Alison Capellini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lote 16

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 220,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Alison Capellini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 178/2022 LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PI, resolve ao representado pelo senhor **IDR TREVISI** Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Fernando Coimbra, centro, Ivai - PI, portador de cédula de identidade RG nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF nº 154.933.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Projeção, Linha Beltrão, s/nº 01, 8.033 camargo, Ivai-PR, inscrita no CNPJ/ME nº 02.422.837/0001-32, resolve ao denominada **CONTRATADA**, resolve ao representado pelo Senhor **Joamar Grochoski**, brasileiro casado, residente e Rua Gasparino Grassini, s/nº Jardim Fátima, Ivai-PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.148-6 SSP-PR, do CPF nº 732.155.154-66, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.663/2003 e posteriores alterações, resolver, em comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a obra - Construção de um banheiro provisório no Centro de Eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato foram prorrogados até 20/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.663/2003. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 29 de dezembro de 2022

Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Joamar Grochoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Normas internas para a Comissão Municipal Permanente de Licitação; Equipe de Apoio; Presidente Municipal de Licitação; Pregador e Agente de Contratação para o exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/2003 artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 7º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação; Equipe de Apoio; Pregador; Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egiane Zubeck
Mário Luciano Koblarz
Nicol Crocco
Pátria Bobek
Sergio Carlen

Pregador:
Wilton Ademar Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Wilton Ademar Ferreira

Agente de Contratação:
Wilton Ademar Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Christiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egiane Zubeck
José Eduardo Granata
Mário Luciano Koblarz
Nicol Crocco
Pátria Bobek
Sergio Carlen
Rita Gabriela Rocha
Sara Ruffler

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023

IDR TREVISI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 12, 13, 14, 20, 21, 37, 38, 40, 45, 54, 63, 65, 64, 73, 74, 77, 79, 83, 88, 90, 91, 93 e 94

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 85.439,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Fernando Panzani da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 2, 22, 23, 60, 71, 78 e 88

CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.950,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Edmar Szerman - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/03)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 16/01/2023 às as 14h00min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min

Dotação Orçamentária: 030019412004210544905100000 0200

Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipg.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.666/03)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tenente Kunzi.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 às as 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Dotação Orçamentária: 1000154211501106444905100000 2810

Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipg.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 4, 19, 21, 35, 61 e 76

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 14.119,90
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Jonathan Dom - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lote 54

CONTRATADA: PHOSOP DISTRIBUTIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 800,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Afrânio Antônio Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/03)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 16/01/2023 às as 14h00min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min

Dotação Orçamentária: 030019412004210544905100000 0200

Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipg.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.006/2023

Súmula: Designa Fiscalizadores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/2003, artigo 57 e Lei 14.133/21.

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscalizadores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR durante o exercício de 2023:

Destinos:
Celia Sorrenti Chate - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hrydz - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Denise André Taveiro - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dorjenes Jardim - Secretária Municipal de Administração;
Eduardo Roberto - Secretário Municipal de Finanças;
Egiane Zubeck - Secretária Municipal de Habitação;
Nicol Crocco - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo César Marek - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Carlen - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

ESSEAL:
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Christiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reder - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Vilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Simbão - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;
Mário Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Pátria Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tania Kierl - Secretária Municipal de Saúde;
Willy Eduardo Boettler - Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023

IDR TREVISI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 8, 42 e 50

CONTRATADA: FARMAFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 5.257,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Sheila Rodrigues Sampaio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 84 e 86

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.539,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Karylla Denise Tomazini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.666/03)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tenente Kunzi.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 às as 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Dotação Orçamentária: 1000154211501106444905100000 2810

Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipg.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.006/2023

Súmula: Designa Fiscalizadores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/2003, artigo 57 e Lei 14.133/21.

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscalizadores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR durante o exercício de 2023:

Destinos:
Celia Sorrenti Chate - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hrydz - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Denise André Taveiro - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dorjenes Jardim - Secretária Municipal de Administração;
Eduardo Roberto - Secretário Municipal de Finanças;
Egiane Zubeck - Secretária Municipal de Habitação;
Nicol Crocco - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo César Marek - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Carlen - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

ESSEAL:
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Christiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reder - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Vilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Simbão - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;
Mário Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Pátria Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tania Kierl - Secretária Municipal de Saúde;
Willy Eduardo Boettler - Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023

IDR TREVISI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 6, 8, 9, 27, 35, 39, 49, 52, 69, 79 e 80

CONTRATADA: ORIVILLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINOS E HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 32.828,40
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Dirivetei Cavali Romão - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lote 2

CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.536,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Ivanor Zeina - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/03 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos de frota municipal - Motor portatátil/em de reserva, sobre o preço médio do consumidor da Tabela da ANP.

Dotação Orçamentária: 100015481150110623390300000 2850

1000224782260110763390300000 3060

0500120466200120143390300000 0600

060012265120220283390300000 1770

04001032110010423390300000 1880

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bidcompras.org.br>

Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipg.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Wilton Ademar Ferreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.006/2023

Súmula: Designa Fiscalizadores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/2003, artigo 57 e Lei 14.133/21.

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscalizadores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR durante o exercício de 2023:

Destinos:
Celia Sorrenti Chate - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hrydz - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Denise André Taveiro - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dorjenes Jardim - Secretária Municipal de Administração;
Eduardo Roberto - Secretário Municipal de Finanças;
Egiane Zubeck - Secretária Municipal de Habitação;
Nicol Crocco - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo César Marek - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Carlen - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

ESSEAL:
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Christiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reder - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Vilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Simbão - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;
Mário Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Pátria Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tania Kierl - Secretária Municipal de Saúde;
Willy Eduardo Boettler - Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023

IDR TREVISI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 14, 17, 30, 34, 42 e 47

CONTRATADA: MEDFARM IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINOS HOSPITALARES SA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 22.836,50
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Cesar Augusto Gomes Nogueira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 54, 54 e 52

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 13.581,70
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Marcelo Carlos Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/03 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos de frota municipal - Motor portatátil/em de reserva, sobre o preço médio do consumidor da Tabela da ANP.

Dotação Orçamentária: 100015481150110623390300000 2850

1000224782260110763390300000 3060

0500120466200120143390300000 0600

060012265120220283390300000 1770

04001032110010423390300000 1880

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bidcompras.org.br>

Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipg.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Wilton Ademar Ferreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.006/2023

Súmula: Designa Fiscalizadores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/2003, artigo 57 e Lei 14.133/21.

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscalizadores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR durante o exercício de 2023:

Destinos:
Celia Sorrenti Chate - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hrydz - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Denise André Taveiro - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dorjenes Jardim - Secretária Municipal de Administração;
Eduardo Roberto - Secretário Municipal de Finanças;
Egiane Zubeck - Secretária Municipal de Habitação;
Nicol Crocco - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo César Marek - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Carlen - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

ESSEAL:
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Christiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reder - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Vilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Simbão - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;
Mário Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Pátria Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tania Kierl - Secretária Municipal de Saúde;
Willy Eduardo Boettler - Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023

IDR TREVISI
Prefeito Municipal



MOPEL

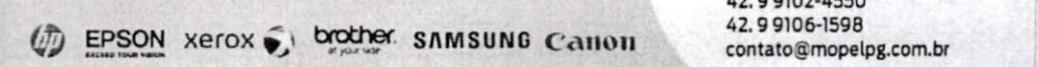
SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpp.com.br

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N^o 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8^o e artigo 73 e Lei 14.133/21,

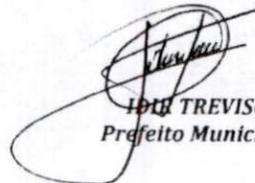
Resolve:

Art. 1^o - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2^o - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDALBERTO TREVISIO
Prefeito Municipal

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicolí Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Memek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosangela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: ASF76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 008/2023

PORTARIA N° 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 002/2023

DECRETO N° 002/2023

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 001/2023

PORTARIA N° 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Feira Verde troca mais de 1 milhão de quilos de alimento

Iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade, além de promover a destinação correta de recicláveis

Da Redação
editoria@jornaldamanhã.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, realizou de fevereiro a dezembro de 2022, a troca de aproximadamente mil toneladas de hortifrutigranjeiros, para usuários do Programa Feira Verde. A cada ano que passa, a iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade. Além disso, mais de 3 milhões de quilos de recicláveis receberam a destinação correta.

De acordo com o levantamento, através do programa, ao todo nesta edição do Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar. Em contrapartida, foram coletados quase 3.115.943 de quilos de materiais recicláveis, que foram encaminhados para associações de reciclagem da cidade, gerando emprego para mais famílias pontagrossenses.

SUSTENTÁVEL

Programa é destaque internacional

O modelo inovador do Programa Feira Verde já é reconhecido internacionalmente por ser altamente sustentável. "Fomos prestigiados em congresso feito pela Universidad Nacional Mayor de San Marcos, do Peru. Sem contar nas várias autoridades, prefeitos e secretários de todo o estado que vieram para Ponta Grossa conhecer o nosso Feira Verde", diz a prefeita Elizabeth Schmidt. Em 2022, gestores dos municípios de Ipiranga, Castro, Telêmaco, Prudentópolis e Apucarana já foram enviados para Ponta Grossa a fim de conhecer o funcionamento da iniciativa.

de, gerando emprego para mais famílias pontagrossenses.

"Esta forma, o Feira Verde atende de maneira completa o tripé da sustentabilidade por seu aspecto social, ambiental e econômico. Garantindo, assim, melhores condições de vida para as pessoas no quesito alimentar, preservando recursos naturais através da reciclagem e ainda atuando na promoção de renda para os integrantes das associações de recicladores", aponta a prefeita Elizabeth Schmidt.

RECICLAGEM

O secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bruno Costa, comenta que foram trocados cerca de 43 mil pneus inservíveis, o que auxiliou a população na mobilidade urbana, considerando que foi entregue uma quantidade equivalente de pneus-transportes, em contrapartida, para o municípe. Costa destaca que o Programa prestigia pequenos produtores, na aquisição dos alimentos a serem trocados. "Considerando mais de mil toneladas de alimentos adquiridos para troca neste ano, 325 mil quilos, isto é, o equivalente a quase 1/3 são oriundos da agricultura familiar, de forma a dar a devida destinação da produção local, atuando no fomento da economia", disse o secretário, que comenta que em 2022, recicláveis também foram trocados por 5.487 recargas de gás de cozinha



Ao todo na Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar

DESTAQUE

3 milhões

de quilos de recicláveis receberam a destinação correta durante a edição da Feira Verde

Moradores de Uvaranas podem ficar sem água nesta quinta

A Sanepar informa que na próxima quinta-feira (5), fará em Ponta Grossa obras de ampliação de redes de distribuição de água para atendimento a novos condomínios na região de Uvaranas.

Os serviços serão realizados a partir das 8 horas nas imediações da rotatória do Terminal de Ônibus de Uvaranas. Poderá haver interrupção do abastecimento no Jardim Paraíso, Jardim Tropicais, Jardim Primavera e Vila Dal Col. A retomada do fornecimento de água deve ocorrer no fim de tarde, com normalização durante a noite.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios. A Sanepar conta com a participação de todos.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 907/2023
Sumula: Designa membros para o Conselho Municipal de Reciclagem de materiais recicláveis para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.556/91, artigo 15, § 1º e artigo 73 e Lei 14.133/21.

Resolve:
Art. 1º - A Comissão de Reciclagem de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:
Claudio Hyndy - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dorcyene Jardi - Secretária Municipal de Administração
Sara Reiter - Secretária Municipal de Habitação
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Nicol Crocetti - Secretário Municipal de Saúde
Paulo Cesar Menzel - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos
Sergio Careri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Art. 2º - Esta ata entrará em vigor na data de sua publicação, respondendo às disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023
PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:
09020424000120533390300000 2540
Sessão de julgamento: 18/01/2023 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dept. Man. de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 806 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247.1222 - www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 04 de janeiro de 2023.
Welson Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os Senhores DOUGLAS AUGUSTO ROBERJAN FILHO, RG nº 6.309.048-4 SSP/PR, MARIELLA APARECIDA CASTANHEIRA, RG nº 8.237.247-4-PR, LUISE SCHERVATY CAMARGO, RG nº 6.348.041-4-PR, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo o Secretário e o terceiro Membro, para constituírem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, para as atividades nos exercícios de 2023/2024.

Parágrafo primeiro. Os agentes públicos e servidores não designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Parágrafo segundo. Os servidores efetivos nomeados receberão função gratificada conforme a Lei Municipal nº 642/2015.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG
Vice-presidente

JOSÉ ODÍLIO DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 064/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE
Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 19, de 30 de agosto de 1994, GILDEVINO DOS SANTOS ANDRADE para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) FERNANDO HORNUNG, o cargo em comissão de Diretor (a) Executivo (a), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva-PR.

FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Publicação e Registro:

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a Lei Municipal nº 634/2015

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os Senhores FÁBIANO PILATI, CPF nº 027.346.319-71, LUISE SCHERVATY CAMARGO, RG nº 6.348.041-4-PR e LUDMILA MARCELO BOND, RG nº 8.366.176-0-SS/PR, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, durante as atividades nos exercícios de 2023/2024.

Parágrafo único. Os agentes públicos e os servidores não designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais, ainda para a execução de função gratificada.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG
Vice-presidente

JOSÉ ODÍLIO DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 013/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE
Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 19, de 30 de agosto de 1994, LUIZ DE LIMA ALENCAR, inscrito (a) no Odeon dos Advogados do Brasil sob nº 67890, para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) FERNANDO HORNUNG, o cargo em comissão de Assessor (a) Jurídico (a), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva-PR.

FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Publicação e Registro:

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o Art. 12, "b" da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargos e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo V"

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 08.469.794-44 SSP/PR, a função de SUPERVISOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FGI, para também desenvolver as atividades inerentes à direção de reparos técnicos, através da alocação do sistema SIAF, artigo SIM-AP, e Social, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG
Vice-presidente

JOSÉ ODÍLIO DOS SANTOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de realização de atividade beneficente Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado no Rua Immanuel Kowalski, 100, bairro PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: VITOR WIRMON EIDAM
VALOR MENSAL: R\$ 400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00
Cotação: Irregularidade
09020424000120533390300000 2350
Realizada em 24/01/2023
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/92
Idr Treviso - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PREGÃO Nº 006/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

Sessão de julgamento: 23/01/2023 às 15h30min

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216
Site: www.ivaí.pr.gov.br**

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2023, de 03.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2023 com a devida autorização pelo Senhor **Idir Treviso** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para formalização de **REGISTRO DE PREÇO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **23/01/2023 às 15h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.**

TIPO: Menor preço - Por lote

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 10/01/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/01/2023 – 15h00min

Data de início da fase de LANCES: 23/01/2023 – a partir das 15h30min.

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 05 – DECLARAÇÕES ME/EPP

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 07- MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO BLL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO 10 – MINUTA CONTRATO

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(www.bllcompras.org.br). É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E-mail: Licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

13.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

13.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

13.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

13.5. Apresentar documento falso;

13.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

13.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

13.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

13.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

13.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

13.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

13.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

13.14. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

13.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

13.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

13.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

13.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

13.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática de colusão”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao DECOM convocar os fornecedores.

Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 (trinta) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega/execução do objeto, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

17.6 A entrega/execução do objeto deverá ser feita no local indicado na **Nota de Autorização da despesa** e no Empenho, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas bem como Declaração de responsabilidade correspondente, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.

17.7 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.8 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.10 É facultado a Prefeitura de Ivai, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.11 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado a prazo nas seguintes condições:

-O pagamento será efetuado em 04 parcelas, sendo elas:

-A primeira será com 30 dias, após a entrega do produto, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

E as demais parcelas serão com:

-60 Dias;

-90 Dias;

-120 Dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivai revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação do pregoeiro;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivaí.pr.gov.br>

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

- 1. OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.**

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 7/2023

Emprego nº

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
7	Aquisição de Material	06/01/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	13/2023	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

Justificativa:

Para serem entregues para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Lote

001 TÊNIS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044954	CALÇADO TIPO TÊNIS - NUMERAÇÃO 29 AO 44 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 29 AO 44 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016.	UN	1.200,00	115,00	138.000,00
044955	CALÇADO TIPO TÊNIS - NUMERAÇÃO 23 AO 28 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO TÊNIS - COM FECHAMENTO EM VELCRO NUMERAÇÃO 23 AO 28 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016.	UN	600,00	115,00	69.000,00
TOTAL					207.000,00

Lote

002 MOCHILAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044956	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL:	UN	1.200,00	99,00	118.800,00

MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES.

MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, REFORÇO DE ALÇA DE MÃO, FOLE DO CORPO E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX 91,33 NO URDUIME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX 278,53 NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUIME 2,18 KGF - DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/", URDUIME 107,90 FIOS/" - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUIME 71,02 KGF, O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO, DESENHO DO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DO TECIDO 324,76 GRAMAS/M2 E 0,37 MM DE ESPESSURA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA, NA COR DO TECIDO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLE VERTICAL DO BOLSO INFERIOR NA COR PANTONE 19-0415 TPX EM mesmo tecido, FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO FORRO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 7/2023

Página 2

MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² -
ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS
PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO
RASGO URDUIME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX
176,67, URDUIME DTEX 99,93, AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS
FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO
INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 130
MM, FOLES CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 8 COR
PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 8 COM 665 MM DE
COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZIPER NA COR PANTONE 19-
0303TPX COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLES ZIPER ANTERIOR COM
30 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, FOLES ZIPER POSTERIOR COM 72
MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM
DE LARGURA. FOLES INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 660 MM DE COMPRIMENTO
POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 %
POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE
LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR
COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA
PARTE SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX,
COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE
INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE
UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, TODO, DEVERÁ CONTER NA PARTE
INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, LADO ESQUERDO, ETIQUETA INTERNA EM
TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO
TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUIDA
PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP
STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA
TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE
POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA
PARTE INTERNA, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX "BRANCO",
PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES
CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE
LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE
MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² -
ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS
PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO
RASGO URDUIME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX
176,67, URDUIME DTEX 99,93, E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA
LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E
DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO
CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E
ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO
COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO
DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, A 30 MM DO
FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE
50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM
INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA COM
MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA
DE MÃO EM CADARÇO DE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA
DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM
DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO,
ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS
COM 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA
TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO ABAIXO DA COSTURA EM X, NA PONTA OPOSTA AO
LADO SUPERIOR TERA LARGURA DE 30 MM ONDE SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA
COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA FORMA DE X UM REGULADOR
TRIPLO DE 30 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 35 MM NA PARTE EXTERNA
POR 50 MM DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PANTONE 19-0303 TPX
ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX
ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO DA ALÇA DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE
COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR
MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X
COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE
DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM
ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES
ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA
BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM
MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE
COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 270 MM
NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CANAL DO ZIPER COM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA
TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE
COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM,
NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO
MUNICIPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11
COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES
ANATOMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 7/2023

Equipamento

Página 3

240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 550 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLE COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX, SOBRE ESTE SERA SILKADO O BRASÃO DO MUNICIPIO QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX PARTE INFERIOR EM TRES FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA COR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLE LATERAL NA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO, ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS. GRAMATURA, ESPESSURA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.

044967	MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA:	UN	600,00	96,00	57.600,00
--------	-------------------------------	----	--------	-------	-----------

MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES.
MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, FOLE FUNDO, FOLE ZIPER POSTERIOR E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303TPX CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX 91,33 NO URDU ME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX 278,53 NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDU ME 2,18 KGF - DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/”, URDU ME 107,90 FIOS/” - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDU ME 71,02 KGF. O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO. DESENHO DO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIANGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DO TECIDO 324,76 GRAMAS/M2 E 0,37 MM DE ESPESSURA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADOS PELO INMETRO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, REFORÇO DA ALÇA E FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0415 EM MESMO TECIDO, FORRO PARA DUBLAGEM D DAS COSTAS NA COR PANTONE 19-0303TPX, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX “BRANCO”, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX. COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDU ME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX 176,67, URDU ME DTEX 99,93, AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM. FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 6 NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZIPER, FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0303TPX E FOLE ZIPER POSTERIOR NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 130 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERA CONTER ETIQUETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 7/2023

Licitação

Página 4

INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX 'BRANCO', PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUIME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX 176,67, URDUIME DTEX 99,93. CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO 100% POLIÉSTER, NA COR PANTONE 11-4800 TPX E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL, NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA. SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO DE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODACÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 300 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM REFORÇO EM X, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 35 MM DE LARGURA NA PARTE EXTERNA POR 43 DE COMPRIMENTO EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-0303TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO NA MESMA ALÇA DE MÃO, COM 440 MM DE COMPRIMENTO, COM 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CANAL DO ZIPER EM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO MUNICIPIO NA COR BRANCA, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANATOMICAS, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 430 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLE COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 530 MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX, SOBRE ESTE SERA SILKADO O BRASÃO DO MUNICIPIO QUE SERA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. PARTE INFERIOR EM TRES FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLE LATERAL NA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO: DOS BOLSOS, CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai Solicitação 7/2023

Fls. 24/25

Página 5

FTALATO.
COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60, 100 % POLIAMIDA NAS
CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS, GRAMATURA, ESPESSURA,
COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.

TOTAL 176.400,00

TOTAL GERAL 383.400,00

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL:

MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES.

MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, REFORÇO DE ALÇA, REFORÇO DE ALÇA DE MÃO, FOLE DO CORPO E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDUME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NATRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME 2,18 KGF – DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/”, URDUME 107,90 FIOS/” - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 71,02 KGF. O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO. DESENHODO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DOTECIDO 324,76 GRAMAS/M2 E 0,37 MM DE ESPESSURA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA, NA COR DO TECIDO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLE VERTICAL DO BOLSO INFERIOR NA COR PANTONE 19-0415 TPX EM mesmo tecido, FORRO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO FORRO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, “BRANCO”, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUME DTEX: 99,93. AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 8 COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 8 COM 665 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZIPER NA COR PANTONE 19-0303TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, TODO, DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, LADO ESQUERDO, ETIQUETA INTERNA EM TECIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUME DTEX: 99,93. E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO DE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO ABAIXO DA COSTURA EM X, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERA LARGURA DE 30 MM ONDE SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLÔ DE 30 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 35 MM NA PARTE EXTERNA POR 50 MM DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX. ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO DA ALÇA DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 270 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CANAL DO ZIPER COM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

MUNICIPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANATOMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDANA COR PANTONE 19-0415 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 550 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLE COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX, SOBRE ESTE SERA SILKADO O BRASÃO DO MUNICIPIO QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. PARTE INFERIOR EM TRES FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDACOR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLE LATERAL NA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS. GRAMATURA, ESPESSURA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

IMAGEM ILUSTRATIVA DA MOCHILA:

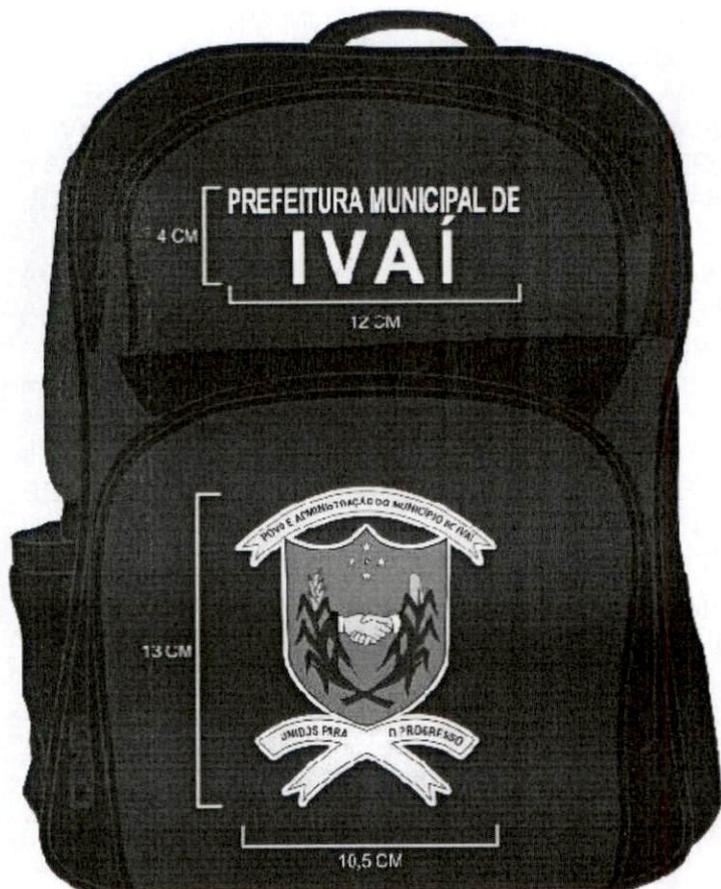


IMAGEM ILUSTRATIVA DO FORRO:



MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA:

MOCHILA PARA USO ESCOLAR, DE USO CONFORTÁVEL E COM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES.

MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, FOLE FUNDO, FOLE ZIPER POSTERIOR E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-0303TPX, CONSTITUÍDO EM TECIDO 92 % POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA - TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDUME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NATRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME 2,18 KGF - DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/m, URDUME 107,90 FIOS/m - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 71,02 KGF. O TECIDO APRESENTA 55% DE FILME DE POLI CLORETO DE VINILA, E 45% DE TECIDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DESENHADO TECIDO DE POLIÉSTER EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM. GRAMATURA DOTECIDO 324,76 GRAMAS/M2 E 0,37 MM DE ESPESSURA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADOS PELO INMETRO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, REFORÇO DA ALÇA E FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0415 EM MESMO TECIDO, FORRO PARA DUBLAGEM D DAS COSTAS NA COR PANTONE 19-0303TPX, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUME DTEX: 99,93, AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 6 NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZIPER, FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19-0303TPX, E FOLE ZIPER POSTERIOR NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 130 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERA CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUIDA PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA , TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM DESENHO DE LOSANGO COM ARESTAS DE 8X5 MM COM PERSONALIZAÇÃO COM DESENHOS DE MATERIAIS ESCOLARES COM GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 67,38 G/M² - ESPESSURA ABNT NBR 13371/2005 0,23 MM - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424/2019 = RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA 4,28 KGF, RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME 2,85 KGF - TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216/1994 = TRAMA DTEX: 176,67, URDUME DTEX: 99,93. CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO, NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO 100% POLIESTER, NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

COR PANTONE 11-4800 TPX E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL, NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-0303TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MAO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA. SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇODE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 300 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM REFORÇO EM X, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 35 MM DE LARGURA NA PARTE EXTERNA POR 43 DE COMPRIMENTO EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-0303TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO NA MESMA ALÇA DE MÃO, COM 440 MM DE COMPRIMENTO, COM 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, CANAL DO ZIPER EM MATERIAL 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO MUNICIPIO NA COR BRANCA, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX . DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANATICAS, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDANA COR PANTONE 19-0415 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 430 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLE COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 530 MM NA COR PANTONE 19-0415 TPX, SOBRE ESTE SERA SILKADO O BRASÃO DO MUNICIPIO QUE SERA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX . PARTE INFERIOR EM TRES FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDANA COR PANTONE 19-0415 TPX, DOIS FOLE LATERALNA COR PANTONE 19-0415 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

COEXTRUZADO NA COR PANTONE 19-0303 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO: DOS BOLSOS, CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FORMALDEÍDO.

COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60, 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS. GRAMATURA, ESPESSURA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA.

IMAGEM ILUSTRATIVA DA MOCHILA:

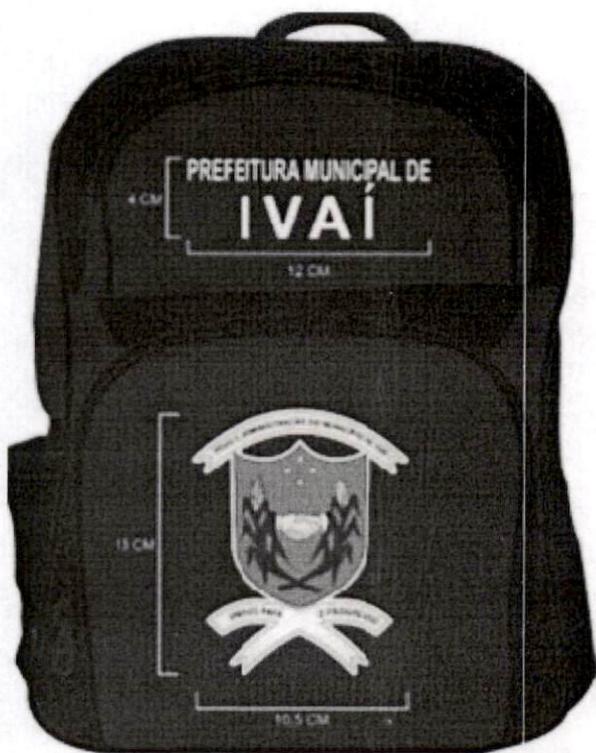
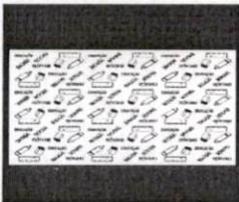


IMAGEM ILUSTRATIVA DO FORRO:



RIP STOP FORMA DE TRIÂNGULO 4X4X4 MM

92% POLIÉSTER 8% POLIAMIDA	NORMA	RESULTADO
	ABNT NBR 10591/2008	324,76 g/m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GRAMATURA		
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,37 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	Tecido Maquinetado Derivado de tela, com efeito rip stop
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 23,56 DTEX: 235,60 DENIER:212,04 NE: 25,04 CV % :0,66
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 27,85 DTEX: 278,53 DENIER:250,68 NE: 21,18 CV % :1,08
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,13 DTEX: 91,33 DENIER:82,20 NE: 64,61 CV %: 1,64
DENSIDADE	TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015	31,12 fios / cm
	TRAMA POL ABNT NBR 10588/2015	79,04 fios ^m
	URDUME CM ABNT NBR 10588/2015	42,48 fios / cm
	URDUME POL ABNT NBR 10588/2015	107,90 fios ^m
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	134,42 Kgf 1.318,3 N 131,83 daN CV: % 0,78
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,28 % CV: 1,09 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	71,02 kgf 696,5 N 69,65 daN 1,08 CV: %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	29,58 % CV: 1,76 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

RESISTÊNCIA ÀO RASGO DE TECIDOS PLANOS (Elmendorf) –ASTM D 1424:2019	TRAMA	O tecido apresentou resistência ao rasgo superior a 6,4 Kgf
	URDUME	2.176,0 G 2,18 KGF 21,4 N C.V. 5,88 %

TECIDO FORRO: RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV % : 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER: 89,94 CV % : 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60 FIOS / CM 49,78 FIOS/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ALONGAMENTO TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À	50,92 KGF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

	TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

AMOSTRAGEM:

Deverão ser apresentadas em 10 dias corridos após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra do objeto, sendo: **01 MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL e 01 MOCHILA ESCOLAR PRÉ ESCOLA** atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.

CALÇADO TIPO TÊNIS DO OBJETIVO

Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.

DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação é necessária consulta relação de normas abaixo dentre outras, que serão utilizadas na confecção e inspeção do CALÇADO TIPO TÊNIS:

- ABNT NBR 10591/08: DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS.
- AATCC 20/13 e 20/14: ANÁLISE DE FIBRAS QUALITATIVAS – ANÁLISE DE FIBRAS QUANTITATIVAS.
- ABNT NBR 14737/12: DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE.
- ABNT NBR 14184/12: DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.
- ISO 227741: RESISTÊNCIA A ABRASÃO MÉTODO 1
- ABNT NBR 4649/14: ABRASÃO.
- ABNT NBR 14454/07: DETERMINAÇÃO DA DUREZA SHORE A e D.
- NBR 14835/13: MASSA DO CALÇADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- NBR 14836/14: PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCANEÓ / PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS.
- NBR 14837: TEMPERATURA INTERNA.
- NBR 14838/16: ÍNDICE DE AMORTECIMENTO.
- NBR 14839/15: ÍNDICE DE PRONAÇÃO
- NBR 14840/15: PERCEPÇÃO DE CALÇE / MARCAS/LESÕES.
- NBR 14834/15: CONFORTO DO CALÇADO.
- NCT SR 0001/12: DETERMINAÇÃO DO MATERIAL

EMBALAGEM:

Embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixas coletivas com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas.

AMOSTRAGEM:

Deverão ser apresentadas em 10 dias corridos após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra do objeto em três tamanhos distintos sendo eles: número 20 (um par), número 29 (um par) e número 38 (um par) atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 29 AO 44 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAIOS - PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016

Calçado tipo tênis:

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual.

Cabedal

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em: tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, laminado sintético, aplique, atacador, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contraforte e biqueira, puxador, aplique do contraforte, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



- **Reforço da gáspea**

Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

Gáspea

Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na corpreto, composição 100% poliéster.

Forro do traseiro e lingueta

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na corpreto, composição 100% poliéster.

Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na corpreto, composição 100% poliéster.

Espuma do colarinho e lingueta

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Laminado do contra forte e biqueira

Laminado do contra forte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético na corpreto.

Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético na corpreto.

Tubox do traseiro

Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Couraça da biqueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Aplique laterais e vista do atacador

Aplique laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: preto, verde pantone 16-6340tpxe branco.

Puxador

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto composição 100% poliéster.

Aplique do contraforte

Peça com a finalidade de dar sustentação ao cabedal e visibilidade ao usuário. Confeccionado em laminado sintético tratamento serigráfico na cor preto, como ilustra a imagem nesse descritivo.

Atacador

Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor preto.

Etiqueta da Lingueta

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Conter de forma fixa o nome e brasão do órgão (conforme imagem).

Palmilha de acabamento

Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).

Palmilha de Montagem (strobrel)

Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

• Solado

Parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes):

Peças (partes): entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador no enfranque, peça para identificação e soleta restritiva. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

Entressola

Peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor branco. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Peça estabilizador do calcâneo e amortecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Peças que tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. Peças confeccionadas em termoplástico Gel Policloreto de Vinila na cor verde pantone 16-6340 tpx. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Estabilizador do enfranque

Peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. Confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila Rígido na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Identificação

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Localizada conforme ilustração, conter de forma fixa o nome do órgão, sendo serigráfico ou impresso de dentro para fora, peça deve ainda ser inserida (unida a entressola com ausência de adesivos) para que não possa ser retirado ou apagado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinilana cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora cor Preto.

Soleta restritiva

Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve conter a descrição **VENDA PROIBIDA** inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do calçado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada na imagem.

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

MODELO TÊNIS – COM FECHAMENTO EM VELCRO NUMERAÇÃO 23 AO 28 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016

Calçado tipo tênis:

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual.

Cabedal

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em: tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, laminado sintético, aplique, velcro, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contra forte e biqueira, puxador, aplique do contraforte, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



- **Reforço da gáspea**

Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

Gáspea

Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na corpreto, composição 100% poliéster.

Forro do traseiro e lingueta

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia nacor preto, composição 100% poliéster.

Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia nacor preto, composição 100% poliéster.

Espuma do colarinho e lingueta

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Laminado do contra forte e biqueira

Laminado do contra forte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

Tubox do traseiro

Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Couraça da biqueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Aplique laterais

Aplique laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: preto, verde pantone 16-6340 tpx e branco (serigráfico de dentro para fora).

Puxador

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto tpx composição 100% poliéster.

Aplique do contraforte

Peça com a finalidade de dar sustentação ao cabedal e visibilidade ao usuário, Confeccionado em laminado sintético tratamento serigráfico na cor preto como ilustra a imagem nesse descritivo.

Fechamento em velcro

Peça superior externa confeccionada em laminado sintético na cor preto tpx unida aovelcro macho e fêmea por meio de costuras e preparação para sustentar o fechamento do calçado ao pé do usuário, conter de forma fixa o nome e brasão do órgão serigráfico ou impresso (conforme imagem).

Palmilha de acabamento

Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).

Palmilha de Montagem (strobel)

Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

• Solado

Parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes):

Peças (partes): entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador noenfranke, peça para identificação e soleta restritiva. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

Entressola

Peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor branco. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Peça estabilizador do calcâneo e amortecedor

Peçasque tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. Peças confeccionadas em termoplástico Gel Policloreto de Vinila na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

cor verde pantone 16-6340tpx. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Estabilizador do enfranque

Peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. Confeccionada em termoplástico Policloreto de VinilaRígido na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

Identificação

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Localizada conforme ilustração, conter de forma fixa o nome do órgão, sendoserigráfico ou impresso de dentro para fora, peça deve ainda ser inserida (unida a entressola com ausência de adesivos) para que não possa ser retirado ou apagado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinilana cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para foranacor preto.

Soleta restritiva

Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve conter a descrição **VENDA PROIBIDA** inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do calçado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada na imagem.

CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÃO

Componentes - Materiais - Ensaio Laboratoriais:

<u>IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO</u>	<u>MATERIAL</u>	<u>ENSAIO</u>	<u>ESPECIFICADO</u>
<u>REFORÇO DA GÁSPEA</u>	<u>TECIDO NÃO TECIDO</u>	<u>GRAMATURA</u> ABNT NBR 10591/08	<u>MÍNIMO 60 g/m²</u>
-	-	-	-
-	-	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR 14184/12	<u>MÍNIMO 1.2mm</u>
<u>GASPEA/LINGUETA</u>	<u>TECIDO DUPLO 2D</u> <u>(MULTIFILAMENTOS)</u>	<u>GRAMATURA</u> ABNT NBR 10591/08	<u>MÍNIMO 120 g/m²</u>
-	-	<u>COMPOSIÇÃO</u> AATCC 20/13 E 20/14	<u>100% POLIÉSTER</u>
-	<u>TECIDO TIPO COLMÉIA</u>	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR 14184/12	<u>MÍNIMO 0.8 mm</u>
<u>FORRO TRASEIRO/ FORRO DA LINGUETA</u>	<u>DUBLADO COM ESPUMA</u>	<u>GRAMATURA</u> ABNT NBR 10591/08	<u>MÍNIMO 110 g/m²</u>
-	-	-	-
<u>ESPUMA DO</u>	<u>ESPUMA EM</u>	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR	<u>MÍNIMO 2.0 mm (NA LINGUETA)</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

<u>COLARINHO/LINGUETA</u>	<u>MATERIAL PU</u>	14184/12	<u>MÍNIMO 8.5 mm</u> <u>(NO COLARINHO)</u>
-	-	-	-
<u>BIQUEIRA / TRASEIRO</u>	<u>LAMINADO SINTÉTICO</u>	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR 14184/12	<u>MÍNIMO 1,3 mm</u>
<u>BIQUEIRA / TRASEIRO</u>	<u>LAMINADO SINTÉTICO</u>	<u>GRAMATURA</u> ABNT NBR 10591/08	<u>MÍNIMO 650 g/m²</u>
-	-	-	-
<u>TUBOX</u>	<u>RESINA</u> <u>TERMOPLÁSTICA</u>	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR 14184/12	<u>MÍNIMO 1,0 mm</u>
<u>COURAÇA</u>	<u>RESINA</u> <u>TERMOPLÁSTICA</u>	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR 14184/12	<u>MÍNIMO 0,6 mm</u>
-	-	-	-
<u>ATACADOR</u>	<u>FORMATO CHATO</u> <u>NA COR BRANCO</u>	<u>RESISTÊNCIA À</u> <u>ABRASÃO</u> <u>(MÉTODO 1)</u> ISO 22774/04	<u>PODENDO</u> <u>APRESENTAR</u> <u>DANOS LEVES</u> <u>APÓS 15.000</u> <u>CICLOS</u>
<u>PALMILHA DE</u> <u>ACABAMENTO</u>	<u>EVA</u>	<u>ESPESSURA</u> ABNT NBR 14184/12	<u>MÍNIMO 4,0 mm</u>
<u>PALMILHA DE</u> <u>MONTAGEM</u>	<u>TECIDO NÃO TECIDO</u>	<u>GRAMATURA</u> ABNT NBR 10591/08	<u>MINIMA</u> <u>120 g/m²</u>
<u>SOLADO</u> <u>(ENTRESSOLA)</u>	<u>POLICLORETO DE</u> <u>VINILA CLASSE TIPO</u> <u>EXPANDIDO</u>	<u>DUREZA</u> ABNT NBR 14454/07 <u>DETERMINAÇÃO</u> <u>DO</u> <u>MATERIAL</u> NCT SR 00001/12	<u>MÍNIMO</u> 50 <u>POLICLORETO</u> <u>DE</u> <u>VINILA</u>
<u>SOLADO</u> <u>(ESTABILIZADOR/CALCÂNEO</u> <u>AMORTECEDOR)</u>	<u>GEL POLICLORETO DE</u> <u>VINILA</u>	<u>DUREZA</u> ABNT NBR 14454/07	<u>MÍNIMO</u> 45
<u>SOLADO</u> <u>(ESTABILIZADOR/</u> <u>ENFRANQUE)</u>	<u>TERMOPLÁSTICO</u> <u>POLICLORETO</u> <u>DE VINILA</u>	<u>DUREZA</u> ABNT NBR 14454/07	<u>MÁXIMA</u> 90
-	-	<u>ABRASÃO</u>	<u>MÁXIMA</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

SOLADO (SOLETA)	TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETO	ABNT 4649/14	NBR 160 mm ³
-	-	DENSIDADE ABNT NBR 14737	MÁXIMA 1,50 g/cm ³
-	-	DUREZA ABNT	MÁXIMA NBR
-	-	14454/07	75

DAS CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO PRONTO

BIOMECÂNICA – EXCLUSIVO MODELO ATACADOR - (CONFORTO DO CALÇADO), MÍNIMO ACEITÁVEL FINAL: CONFORTÁVEL.

NORMAS	ENSAIOS
NBR 14835/13	MASSA DO CALÇADO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS
NBR14837/11	TEMPERATURA INTERNA
NBR 14838/16	ÍNDICE DE AMORTECIMENTO
NBR 14839/15	ÍNDICE DE PRONAÇÃO
NBR 14840/15	PERCEPÇÃO DE CALCE
NBR 14840/15	MARCAS/LESÕES
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO

2. PRAZO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias do recebimento do empenho/requisição.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

3. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado a prazo nas seguintes condições:

-O pagamento será efetuado em 04 parcelas, sendo elas:

-A primeira será com 30 dias, após a entrega do produto, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

E as demais parcelas serão com:

-60 Dias;

-90 Dias;

-120 Dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

4. LOCAL DE ENTREGA

A entrega/execução do objeto da presente licitação deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Inscrição no CNPJ data de emissão não superior a 60 dias.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).
www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.1.4 Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo.

Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de nota (s) fiscal (is) emitida (s) em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,
- c) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Razão social: _____

CNPJ: _____ Inscrição estadual: _____

Endereço comercial Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
Total Geral R\$ ()								

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

ediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivai, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Idir Treviso, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 ..., homologada no dia/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- e
5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 08- DECLARAÇÃO



Bolsa de Licitações
do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivai/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademar Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 09

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao6@ivai.pr.gov.br.

(Enviar em até 24 horas após a sessão).

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 010 - MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

_____.

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua _____, centro, Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ e do CPF/MF nº _____ a seguir denominada **CONTRATANTE** a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de __/__/2023 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) ____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - - O pagamento será efetuado a prazo nas seguintes condições:

-O pagamento será efetuado em 04 parcelas, sendo elas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

-A primeira será com 30 dias, após a entrega do produto, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

E as demais parcelas serão com:

-60 Dias;

-90 Dias;

-120 Dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para equilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2023 - Eletrônico nº ___/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202303033903900000 1300

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar/executar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- (J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.
- (L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- (M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.
- O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:
- Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- R) - não mantiver sua proposta;
- S) - incorrer em inexecução contratual.
- T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivai Pr.
- (U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.
- (V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:
- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - Apresentar documento falso;
 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivai/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
 - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
 - B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
 - (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
 - (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
 - E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
 - F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
 - G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS DE 07/01 A 09/01

Andrey Pereira de Freitas, 34 anos
 Antônio Nunes de Oliveira, 67 anos
 Antônio Pereira da Silva Neto, 26 anos
 Arnaldo Ladika, 80 anos
 Aroldo Pinto Guimarães, 70 anos
 Begayr Marcondes, 86 anos
 Belmira Ferreira Batista, 93 anos
 Célia da Silva de Paula, 68 anos
 Dilvete Gomes de Lara Oliveira, 53 anos
 Edite Santos Blagini, 77 anos
 Eric Silva dos Santos, 22 anos
 Francisco de Paula Ramos, 87 anos
 Georgina Maria Garcia, 79 anos
 Inedina Guimarães Lima, 78 anos
 Jacira Cordeiro Peruffo, 65 anos
 Joao Antunes dos Santos, 84 anos
 Júlia Ruiz Pasquali, 74 anos
 Juliano Minizildo dos Santos 37 anos
 Karen Andreyra Sabatovski, 16 anos
 Lauri de Souza, 75 anos
 Luci Aparecida Pires da Rosa, 60 anos
 Magali Aparecida Peron, 69 anos
 Marcelo Vidal Fernandes 27 anos
 Maria Aparecida de Jesus, 81 anos
 Mauro Schmitt, 77 anos
 Mel Trindade Soriani, 12 dias
 Natalia Kowbar Szuwer, 84 anos
 Natimorto de Kamila Vitoria Vaz Pelentli
 Neli Seblida Dall Acqua Lunelli, 74 anos
 Roberto Carlos Cabrini, 57 anos
 Rosemari Campos Cascinheski, 74 anos
 Rosita de Paula Xavier Moro, 66 anos
 Zuleide Aparecida Ferreira
 Olenik, 51 anos
 Rozenilda Aparecida Ferreira, 36 anos
 Tecla Grechaki Hallia, 69 anos

SEPULTAMENTOS EM 10/01

Amélio Jose Pereira de Arruda, 21 anos
 Velório: Capela Municipal São José
 Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 09h

Carmem Maria do Rocio Ribas Muller, 58 anos
 Velório: Em outro município
 Sepultamento: Cemitério Municipal de Porto Amazonas às 10h

Doraci de Moraes Gonçalves, 59 anos
 Velório: Na residência
 Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 10h

Djanira Pimentel Santos, 89 anos
 Velório: Capela Municipal São José
 Sepultamento: Cemitério Parque Jardim Paraíso às 09h

Neusa Aparecida Waisbeck da Silva, 73 anos
 Velório: Capela da Funerária Princesa
 Sepultamento: Cemitério São Sebastião às 11h

Yuri Lenin Novitzki, 17 anos
 Velório: Direto para o cemitério
 Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 16h

PRINCESA
 Assistência

O plano da família
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
 R. BARÃO DE TEFFE, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
 R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AJUDANTE DE OBRAS
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AGENTE DE PÁTIO
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ALMOXARIFE
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE DESENV. DE SISTEMAS
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE COMPRAS
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE VENDAS
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ATENDENTE DE LANCHONETE (PCD)
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COZINHA
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE DENTISTA
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LAVANDERIA
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LOGÍSTICA
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE PIZZAIOL
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

BORRACHEIRO
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CAIXA DE BAR, LANCHONETES E RESTAURANTES
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CAMAREIRA DE HOTEL
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CONFITEIRO
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CONSULTOR IMOBILIÁRIO
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA
 A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrasil.mte.gov.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

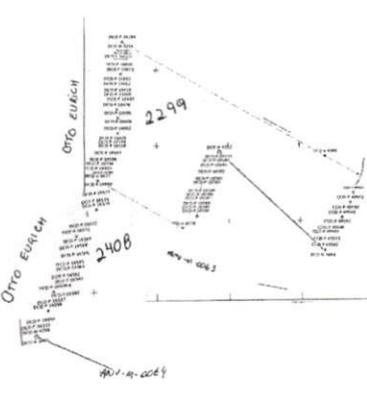
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - PR
 José Eduardo Rizzi - Oficial
 Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto
 Fernanda Petlla Ferrando - Escrevente Jumentada
 Rua Coronel Pedro Scherer, 286 - Centro. CEP 84.130-000
 Email: contato@rpalmeira.com.br - Tel.: (42) 3252 3270
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 AS 11:00 HORAS - 13:00 AS 17:00 HORAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento de Retificação Administrativa de Área dos Imóveis matriculados sob n°s 2.299 e 2.408 ambas do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolos n°s 91.831 e 91.832, datados de 09/01/2023.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, **NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante da matrícula n.º 2.299 dos pontos DCO-P-16592 a DCO-P-16623**, do terreno rural composto de faxinais e culturas com a área de 12 (doze) alqueires e (26) (vinte e seis) litros, localizado no lugar denominado Campestre do município e Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob n.º 2.299 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR; e **2.408 dos pontos DCO-P-16553 a DCO-P-16577**, do terreno rural composto de herval e pastagens com a área de 05 (cinco) alqueires, localizado em Mineiros do município e Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob n.º 2.408 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuidade" ou "impropriedade" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos coproprietários: **CHRISTHYANE PASSOS MATTIOLI** e seu marido **NELLO MATTIOLI**, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Edson Felix Kovalski, CFTA n.º 76618714915, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuidade deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida in iure. E, para que chegue ao seu conhecimento, laivrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

Segue abaixo, cópia do mapa para conhecimento dos pontos perimetrais.



Palmeira - PR, 09 de Janeiro de 2023
 Documento assinado digitalmente
 José Eduardo Rizzi - Oficial
 Rua Cel. Pedro Scherer, 286 - Centro - CEP 84.130-000
 Fone: (42) 3252 3270
 e-mail: contato@rpalmeira.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 068/2023
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:
 Exonerar, de acordo com o artigo 37 da Lei n.º 39, de 30 de agosto de 1994, a partir de 31 de janeiro de 2023, MIGUELZINHO LEMES, do cargo em comissão de Assessor (a) Legislativo Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva-PR, que esteve no gabinete do (a) Vereador (a) IRENE MALAQUÍAS, Secretária da Câmara Municipal de Reserva, em 09 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG
 Presidente da Câmara Municipal de Reserva
 Publique-se.
 Registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 003/2023
 Processo de Dispensa n.º 001/2023
 OBJETO: locação de um imóvel para fins de residência de senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korso, sin. Ivaí/PR.
 CONTRATADO: VITOR WILMOND EIDAM
 CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
 Valor mensal: R\$ 400,00
 Valor Global: R\$ 2.400,00
 Vigência: 06 meses
 Data da assinatura: 05/01/2023
 Ivaí: Traviço - Prefeito Municipal
 Wilton Ademar Ferreira - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 005/2023
PREGÃO N.º 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
 (Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
 Dotação orçamentária: 06001123611201202833903200000 1230
 06001123611201202833903200000 1240
 06001123611201202833903200000 1250
 Sessão de julgamento: 23/01/2023 às 09h30min.
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivaí, 09 de janeiro de 2023.
 Wilton Ademar Ferreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 006/2023
PREGÃO N.º 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023
 (Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e mamais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Dotação orçamentária: 06001123611202202933903000000 1330
 06001123611202202933903000000 1340
 Sessão de julgamento: 23/01/2023 às 10h30min.
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivaí, 09 de janeiro de 2023.
 Wilton Ademar Ferreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 007/2023 PREGÃO N.º 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023
 (Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino e camisas do PROERD - Secretaria Municipal de Educação.
 Dotação orçamentária: 06001123611201202733903000000 1210
 Sessão de julgamento: 23/01/2023 às 14h00min.
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivaí, 09 de janeiro de 2023.
 Wilton Ademar Ferreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 008/2023 PREGÃO N.º 006/2023
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 002/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2023
 (Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de lenis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.
 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/01/2023 - 15h00min.
 Data de início da fase de LANCES: 23/01/2023 - a partir das 15h30min.
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivaí, 09 de janeiro de 2023.
 Wilton Ademar Ferreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 PREGÃO N.º 007/2023
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 003/2023
 (Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA 935/2021.
 Dotação Orçamentária: 0600110110010384495300000 1640
 0600110110010384495300000 1630
 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2023 - 09h00min.
 Data de início da fase de LANCES: 24/01/2023 - a partir das 09h30min.
 Endereço eletrônico: http://www.blocompras.org.br
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivaí, 09 de janeiro de 2023.
 Wilton Ademar Ferreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 010/2023 PREGÃO N.º 006/2023
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 004/2023
 (Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de lonas para a Secretaria Municipal de Administração.
 Dotação Orçamentária: 020010412202202733903000000 0260
 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2023 - 10h30min.
 Data de início da fase de LANCES: 24/01/2023 - a partir das 11h00min.
 Endereço eletrônico: http://www.blocompras.org.br
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivaí, 09 de janeiro de 2023.
 Wilton Ademar Ferreira - Prefeito Municipal

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro MunicipalPublicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2035140D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PREGÃO Nº 006/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2023 REGISTRO DE
PREÇO Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO
10.024/19. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PREGÃO Nº 006/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/01/2023 – 15h00min.

Data de início da fase de LANCES: 23/01/2023 – a partir das 15h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro MunicipalPublicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:05E82BBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO Nº 007/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PREGÃO Nº 007/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1640

08001103011001103844905200000 1630

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 24/01/2023 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro MunicipalPublicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:805170EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PREGÃO Nº 008/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PREGÃO Nº 008/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de toners para a Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0260

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2023 – 10h30min.

Data de início da fase de LANCES: 24/01/2023 – a partir das 11h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro MunicipalPublicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1B7B092F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2023

Processo de Dispensa nº 001/2023

OBJETO: locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 400,00

Valor Global: R\$ 2.400,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 05/01/2023

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

WITOR WIRMOND EIDAM -

Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5D6A4987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022-
PMI

CONTRATO Nº. 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: 49.033.352 ALEXANDRE RICARDO RIBEIRO inscrita no CNPJ nº 49.033.352/0001-32.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Motorista em Atendimento as Demandas e

**RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

“ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA”

1

OK

TATHIANA PEREIRA DUARTE, Empresária, Brasileira, solteira, natural de Campina Grande - PB, nascida em 21/06/2000, portadora da Carteira de Identidade nº 3.867.564 expedida pela SSDS-PB, CPF nº: 131.959.874-90, Residente na Rua Izabel Silveira Guimarães, nº 79 - Bairro: Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-841;

THAYANNE PEREIRA DUARTE, Empresária, Brasileira, solteira, natural de Campina Grande - PB, nascida em 13/03/1995, portadora da Carteira de Identidade nº 3.867.563 expedida pela SSDS-PB, CPF nº: 099.297.064-45, Residente na Rua Izabel Silveira Guimarães, nº 79 - Bairro: Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-841;

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresarial com a Denominação Social de **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede social instalada na Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 - Letra A - Pavimento 101, Sandra Cavalcante, CEP: 58.410-770 Campina Grande - PB, com início de suas atividades em 16/01/2017, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **26.873.236/0001-26** e na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº **2520083635-9**, resolvem rerratificar sua 2ª alteração contratual já devidamente arquivada nesta repartição mediante as cláusulas e condições seguintes: Rerratifica e Consolida seu Contrato Social mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA - Os sócios resolvem rerratificar a 2ª alteração contratual com registro em 20/07/2021 sob o protocolo 211513938 e sob o nº 20211513938 onde no título foi informado erroneamente: “3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA”, que passará a lê-se:

“2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA”



Puerto





**RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

“ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA”

2

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA**

TATHIANA PEREIRA DUARTE, Empresária, Brasileira, solteira, natural de Campina Grande - PB, nascida em 21/06/2000, portadora da Carteira de Identidade nº 3.867.564 expedida pela SSDS-PB, CPF nº: 131.959.874-90, Residente na Rua Izabel Silveira Guimarães, nº 79 - Bairro: Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-841;

THAYANNE PEREIRA DUARTE, Empresária, Brasileira, solteira, natural de Campina Grande - PB, nascida em 13/03/1995, portadora da Carteira de Identidade nº 3.867.563 expedida pela SSDS-PB, CPF nº: 099.297.064-45, Residente na Rua Izabel Silveira Guimarães, nº 79 - Bairro: Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-841;

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresarial com a Denominação Social de **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede social instalada na Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 - Letra A - Pavimento 101, Sandra Cavalcante, CEP: 58.410-770 Campina Grande - PB, com início de suas atividades em 16/01/2017, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **26.873.236/0001-26** e na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº **2520083635-9**, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial de **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTD.**

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade Empresaria Limitada tem sua sede social na Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 - Letra A - Pavimento 101, Sandra Cavalcante, CEP: 58.410-770 Campina Grande - PB



Duarte



**RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

"ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA"

3

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da Sociedade Empresaria Limitada é: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de calçados; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Edição de Livros.

Atividade Principal:

- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

Atividades Secundárias:

- 46.14-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 46.15-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
- 46.16-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- 46.17-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 46.18-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;



Puerto

**RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

“ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA”

4

• 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios

prediais;

- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 47.72-5/00 - Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para

empresas;

- 47.73-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 58.11-5/00 - Edição de Livros

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2017 e seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A Sociedade Empresaria Limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª -O Capital Social da Sociedade Empresaria Limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:



Quarto

60



**RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

"ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA"

5

SÓCIO	N QUOTAS	%	Total do Capital
Tathiana Pereira Duarte	30.000	50	R\$ 30.000,00
Thayanne Pereira Duarte	30.000	50	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	100	R\$ 60.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA 8ª - A administração da Sociedade Empresaria Limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia TATHIANA PEREIRA DUARTE, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: Tanto a sócia administradora, como a sócia fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Duarte

**RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

“ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA”

6

CLÁUSULA 9ª – A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA 11ª – A sociedade Empresaria Limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA 12ª – Em caso de falecimento do sócio a sociedade Empresaria Limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA 13ª – A sociedade Empresaria Limitada declara, sob as penas da Lei, que é enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande, Estado do Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.



Quarto



RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA”

7

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande - PB, 25 de setembro de 2021.



TATHIANA PEREIRA DUARTE

CPF: 131.959.874-90



THAYANNE PEREIRA DUARTE

CPF: 099.297.064-45





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSEFA JACIELE DE QUEIROZ ALVES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012476, expedida em 04/09/2017, inscrito no CPF nº 07618133492, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07618133492	012476	JOSEFA JACIELE DE QUEIROZ ALVES

60

Q



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 11:20 SOB Nº 20211663743.
PROTOCOLO: 211663743 DE 04/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107341300. CNPJ DA SEDE: 26873236000126.
NIRE: 25200836359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2021.
ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERNANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.867.563 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2010

NOME **THAYANNE PEREIRA DUARTE**

FILIAÇÃO **IVAN PEREIRA SOARES
KATIUSCIA PEREIRA DUARTE**

NATURALIDADE **CAMPINA GRANDE-PB** DATA DE NASCIMENTO **13/03/1995**

DOC. ORIGINAL **RSC.N.65.946 FLS.67 LIV.A 59**

CARTORIO 2. CAMPINA GRANDE-PB

CPF **099.297.064-45**

JOÃO PEREIRA - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO P-234

Thayne Pereira Duarte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



7T NOVO SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PB
Tabelião: Marcello Rennó de Siqueira Antunes

AUTENTICAÇÃO Nº 2022-003988
Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE - PB, 02/08/2022 17:28:43
SELO DIGITAL: ANH6976 - V33M4TC
EMOL:RS 2.42-FEPJ:RS 0 DO FAPEN RC 2.03-18/04/2022
Confira a autenticidade em <http://www.novosetimo.com.br>



7T SÉTIMO TABELIONATO
Emmily Pereira Lima
screvente do 7º Tabelionato de Notas
www.novosetimo.com.br
Campina Grande - PB

6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.867.564 DATA DE EMISSÃO 17/06/2010

NOME TATHIANA PEREIRA DUARTE

FILIAÇÃO IVAN PEREIRA SOARES
KATIUSCIA PEREIRA DUARTE

NATURALIDADE CAMPINA GRANDE-PB DATA DE NASCIMENTO 21/06/2000

DOC. ORT. REC.N.80005 FLS.33V LIV.A/73
CARTORIO 2.CAMPINA GRANDE-PB

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.104 DE 29.09.83



6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P-234
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tathiana Pereira Duarte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



77 NOVO SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE
Tabelião: Marcelo Rannó de Siqueira Antunes

AUTENTICAÇÃO Nº 2022-003907
Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE-PB. 02/08/2022 17:26:42
BELO DIGITAL: AN16975-KHT6
EMUL:RS 2.02 FEPJ:RS 0.00 FAPEN:RS 0.04 IBS:RS 0.14
Confira a autenticidade em <http://autodigital.tpi.br>

77 SÉTIMO TABELIONATO
Emmily Ferreira Lima
scrvente do 7º Tabelionato de Notas
www.novosetimo.com.br
Campina Grande-PB



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
131.959.874-90

Nome
TATHIANA PEREIRA DUARTE

Nascimento
21/06/2000

CÓDIGO DE CONTROLE
3FBA.947D.F1E7.87A4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:31:28 do dia 25/10/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - DML
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
 DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2023 às 15:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

A empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Campina Grande – PB, na Rua Luiz Sodré Filho, 152 – Sandra Cavalcante, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.873.236/0001-26 e Inscrição Estadual 16.286.567-8, optante pelo Simples Nacional, vem por meio de seu representante legal infra-assinado, apresenta Proposta de Preços para os itens relacionados abaixo:

LOTE 01 - TÊNIS

Item	Quant	Und	Especificação	Marca/mod	P. Unit	P. Total
01	1.200	PAR	CALÇADO TIPO TÊNIS - NUMERAÇÃO 29 AO 44 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 29 AO 44 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOIS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016.	C & C ESCOLAR	115,00	138.000,00
02	600	PAR	CALÇADO TIPO TÊNIS - NUMERAÇÃO 23 AO 28 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO TÊNIS – COM FECHAMENTO EM VELCRO NUMERAÇÃO 23 AO 28 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOIS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016.	C & C ESCOLAR	115,00	69.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ Duzentos e sete mil reais.						207.000,00

OBS.: Todos os itens acima cotados, tem como base, o especificado no termo de referência do Edital

- Declaramos expressamente que os preços contidos na Proposta acima, inclui todos os custos e despesas para a execução do Contrato, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o **Município de Ivai** e demais despesas para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

- O prazo de validade de nossa proposta é de **90 (NOVENTA)** dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, segundo a Legislação em vigor,

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

- Declaramos que esta empresa executará os serviços contratuais e entregará os itens licitados conforme os preços propostos a CONTRATANTE.

- Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o **Município de Ivai - PR**, a pessoa do Senhor Ivan Pereira Soares, RG 1.136.354 – SSDS/PB e CPF-MF 530.897.744-53, com endereço na Rua Izabel Silveira Guimarães, 79 – Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, Tel. (83) 9 9802 2356, e-mail: ivanpsoares@gmail.com.

b) Dados bancário: **Banco do Brasil, Ag. 1634-9; C/C 37.280-3.**

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feita ao endereço: comercialandiva@gmail.com

Obs.: OS PRODUTOS ACIMA COTADOS SÃO DE ORIGEM E PROCEDÊNCIA NACIONAL; ICMS PB: 18%; somos optantes do Simples Nacional.

Campina Grande – PB, 23 de janeiro de 2023.

ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
 LTDA:26873236000126

Tathiana Pereira Duarte
 - Diretora –
 RG 3.867.564 SSDS/PB
 CPF 131.959.874-90

Tathiana Pereira Duarte

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, C. Grande - PB - CEP 58410-770. Tel.: (83) 3331-8255 / 9 9802-2356.

E-mail: comercialandiva@gmail.com / Site: www.comercialandiva.com.br

CNPJ 26.873.236/0001-26 / Inscrição Estadual 16.286.567-8



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - DML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2023 às 15:30 HORAS.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento a determinações da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/2006, para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº SRP 001/2022**, a empresa Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda, situada à Rua Luiz Sodré Filho, 152 – Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.873.236/0001-26, **DECLARA** que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não está punida com suspensão temporária perante essa Prefeitura ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.
- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto desse Pregão Eletrônico;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- f) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.
- f) Que se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006.
- g) E quanto a idoneidade de sua participação neste certame, que não se enquadra como inidônea;
- l) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ll) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- lll) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;
- IV) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e
- V) Que tomou conhecimento do conteúdo do Edital, se responsabilizando pelo conteúdo da proposta apresentada, e não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura, antes da abertura oficial das propostas;
- h) Sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Comissão Permanente de Licitação para o **Pregão Eletrônico Nº SRP 001/2022**, são verdadeiros e autênticos.

Por ser a expressão da verdade, eu **Tathiana Pereira Duarte**, Carteira de Identidade nº. **3.867.564 SSDS/PB**, CPF Nº. **131.959.874-90**, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Campina Grande – PB, 23 de janeiro de 2023.

ANDIVA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E
SERVICOS
LTDA:26873236000126

Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126 DN: c=BR, ou=PB, ou=CAMPINA GRANDE, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ARACAOSSIGN CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videopreferencia, ou=26362633000133, ou=ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126 Data: 2023.01.21 09:53:00 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

Tathiana Pereira Duarte

Tathiana Pereira Duarte
- Diretora -
RG 3.867.564 SSDS/PB
CPF 131.959.874-90

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, C. Grande - PB - CEP 58410-770. Tel.: (83) 3331-8255 / 9 9802-2356.

E-mail: comercialandiva@gmail.com / Site: www.comercialandiva.com.br

CNPJ 26.873.236/0001-26 / Inscrição Estadual 16.286.567-8



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - DML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2023 às 15:30 HORAS.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Campina Grande – PB, na Rua. Luiz Sodré Filho, 152 – Sandra Cavalcante, CNPJ 26.873.236/0001-26 E INSC. EST. 16.286.567-8, por meio de sua representante legal, a Sra. Tathiana Pereira Duarte (Diretora), RG 3.867.564 SSES/PB, CPF 131.959.874-90, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, vem perante a PMI- PR, no PE SRP 001/2023, DECLARAR expressamente que, consoante determinação do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que:

- 1) Não está suspensa temporariamente de participar em licitações e impedida de contratar com essa Municipalidade.
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não incorre em incompatibilidade negocial em razão de vedação prevista no ordenamento jurídico de contratação com o Poder Público, decorrente de mandato eletivo, tal qual a prevista no art. 54 da Constituição Federal;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com esse Município, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) A proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.
- 10) Declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Está ciente da obrigação de manter o endereço, e-mail, telefone e outros dados de qualificação previstos nos instrumentos contratuais atualizados junto ao Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu **Tathiana Pereira Duarte**, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Campina Grande – PB, 23 de janeiro de 2023.

ANDIVA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E
SERVICOS
LTDA:26873236000126

Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126
DN: c=BR, st=PB, o=CAMPINA GRANDE, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IPIB, ou=CNPJ, ou=AN ATOSIGN CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videncconferencia,
c=26, ou=26873236000126, ou=ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126,
Data: 2023.01.21 03:33:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.1603.20282

Tathiana Pereira Duarte

Tathiana Pereira Duarte
- Diretora -
RG 3.867.564 SSES/PB
CPF 131.959.874-90

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, C. Grande - PB - CEP 58410-770. Tel.: (83) 3331-8255 / 9 9802-2356.

E-mail: comercialandiva@gmail.com / Site: www.comercialandiva.com.br

CNPJ 26.873.236/0001-26 / Inscrição Estadual 16.286.567-8



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - DML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2023 às 15:30 HORAS.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Campina Grande – PB, na Rua. Luiz Sodré Filho, 152 – Sandra Cavalcante, por meio de sua representante legal, a Sra. Tathiana Pereira Duarte (Diretora), RG 3.867.564 SSES/PB, CPF 131.959.874-90, DECLARO, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº SRP 011/2022**, realizado pela Prefeitura do **Município de Ivai - PR**, inexistindo qualquer fato impeditivo de nossa participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campina Grande – PB, 23 de janeiro de 2023.

ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:2687323600012
6

Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:2687323600012
DN: c=BR, st=PB, ou=CAMPINA GRANDE, ou=UF-PB, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR, ou=CPF/A1, ou=AR ATOSIGN
CERTIFICADO DIGITAL, http://brasil.confira.org.br/ou=2687323600012, ou=ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:2687323600012
Data: 2023.01.23 09:33:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20392

Tathiana Pereira Duarte

Tathiana Pereira Duarte
- Diretora -
RG 3.867.564 SSES/PB
CPF 131.959.874-90
83 3331 4793

B

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, C. Grande - PB - CEP 58410-770. Tel.: (83) 3331-8255 / 9 9802-2356.

E-mail: comercialandiva@gmail.com / Site: www.comercialandiva.com.br

CNPJ 26.873.236/0001-26 / Inscrição Estadual 16.286.567-8



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - DML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2023 às 15:30 HORAS.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Campina Grande – PB, na Rua. Luiz Sodré Filho, 152 – Sandra Cavalcante, por meio de sua representante legal, a Sra. Tathiana Pereira Duarte (Diretora), RG 3.867.564 SSSD/PB, CPF 131.959.874-90, interessada em participar no **vem perante a PMI- PR, no PE SRP 001/2023**, deste MUNICÍPIO, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, § 6º da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, que esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que esta empresa atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de Paraíba.

Campina Grande – PB, 23 de janeiro de 2023.

ANDIVA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E
SERVICOS
LTDA:2687323600012
6

Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:2687323600012
DN: c=BR, st=PB, ou=CAMPINA GRANDE, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RPB e CNPJ A1, ou=AR ATOSIGN CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=26362933000133
c=ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:2687323600012
Dados: 2023.01.21 09:38:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.009.20282

Tathiana Pereira Duarte

Tathiana Pereira Duarte
- Diretora -
RG 3.867.564 SSES/PB
CPF 131.959.874-90

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, C. Grande - PB - CEP 58410-770. Tel.: (83) 3331-8255 / 9 9802-2356.

E-mail: comercialandiva@gmail.com / Site: www.comercialandiva.com.br

CNPJ 26.873.236/0001-26 / Inscrição Estadual 16.286.567-8



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - DML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2023 às 15:30 HORAS.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

A empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Campina Grande – PB, na Rua. Luiz Sodré Filho, 152 – Sandra Cavalcante, por meio de sua representante legal, a Sra. Tathiana Pereira Duarte (Diretora), RG 3.867.564 SSES/PB, CPF 131.959.874-90, vem perante a PMI- PR, no PE SRP 001/2023, DECLARAR SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, NOS TERMOS DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 3.600.000,00, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

Campina Grande – PB, 23 de janeiro de 2023.

ANDIVA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS E
SERVICOS
LTDA:2687323600012
6

Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:2687323600012
DN: c=BRL, o=PB, ou=PB, ou=CAMPINA GRANDE, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR, ou=AR
CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=26862632000133, ou=ANDIVA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:2687323600012
Data: 2023.01.21 05:54:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20262

Tathiana Pereira Duarte

Tathiana Pereira Duarte
- Diretora -
RG 3.867.564 SSES/PB
CPF 131.959.874-90

60

9

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, C. Grande - PB - CEP 58410-770. Tel.: (83) 3331-8255 / 9 9802-2356.

E-mail: comercialandiva@gmail.com / Site: www.comercialandiva.com.br

CNPJ 26.873.236/0001-26 / Inscrição Estadual 16.286.567-8



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - DML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2023 às 15:30 HORAS.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

6

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Campina Grande – PB, na Rua. Luiz Sodré Filho, 152 – Sandra Cavalcante, por meio de sua representante legal, a Sra. Tathiana Pereira Duarte (Diretora), RG 3.867.564 SSDS/PB, CPF 131.959.874-90, vem perante a PMI- PR, no PE SRP 001/2023, DECLARAR QUE,

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA **PREGÃO ELETRÔNICO**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO**, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO**, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO**, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO**, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER **INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Campina Grande – PB, 23 de janeiro de 2023.

ANDIVA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
E SERVICOS
LTDA:26873236000
126

Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126 em 23/01/2023 às 15:30:00. Para mais informações, acesse o site: www.anda.com.br

Tathiana Pereira Duarte

Tathiana Pereira Duarte
- Diretora -
RG 3.867.564 SSES/PB
CPF 131.959.874-90

g

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, C. Grande - PB - CEP 58410-770. Tel.: (83) 3331-8255 / 9 9802-2356.

E-mail: comercialandiva@gmail.com / Site: www.comercialandiva.com.br

CNPJ 26.873.236/0001-26 / Inscrição Estadual 16.286.567-8



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - DML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2023 às 15:30 HORAS.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Campina Grande – PB, na Rua. Luiz Sodré Filho, 152 – Sandra Cavalcante, por meio de sua representante legal, a Sra. Tathiana Pereira Duarte (Diretora), RG 3.867.564 SSES/PB, CPF 131.959.874-90, **vem perante a PMI- PR, no PE SRP 001/2023**, declarar tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e se responsabiliza a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Campina Grande – PB, 23 de janeiro de 2023.

ANDIVA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
E SERVICOS
LTDA:268732360001
26

Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:26873236000126
DN: c=BR, st=PB, l=CAMPINA GRANDE, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AR ATOSIGN
CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videocofereencia,
ou=26.862633000133, cn=ANDIVA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:26873236000126
Dados: 2023.01.21 03:34:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

Tathiana Pereira Duarte

Tathiana Pereira Duarte
- Diretora -
RG 3.867.564 SSES/PB
CPF 131.959.874-90

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, C. Grande - PB - CEP 58410-770. Tel.: (83) 3331-8255 / 9 9802-2356.

E-mail: comercialandiva@gmail.com / Site: www.comercialandiva.com.br

CNPJ 26.873.236/0001-26 / Inscrição Estadual 16.286.567-8



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - DML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2023 às 15:30 HORAS.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO A DISPOSIÇÃO DO TCE-PB

A empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Campina Grande – PB, na Rua. Luiz Sodré Filho, 152 – Sandra Cavalcante, por meio de sua representante legal, a Sra. Tathiana Pereira Duarte (Diretora), RG 3.867.564 SSES/PB, CPF 131.959.874-90, **vem perante a PMI- PR, no PE SRP 001/2023**, Declaro(amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e serão remetidos quando requisitados.

Campina Grande – PB, 23 de janeiro de 2023.

ANDIVA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E
SERVICOS
LTDA:26873236000126

Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126. DN: c=BR, ou=PE, ou=CAMPINA GRANDE, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RPB, ou=CNPJ AT, ou=AR ATOSIGN CERTIFICACAO DIGITAL, ou=VersaoConferencia, ou=FE, ou=20060126. c=ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126. Dados: 2023.01.23 15:36:55 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.009.20262

Tathiana Pereira Duarte

Tathiana Pereira Duarte
- Diretora -
RG 3.867.564 SSES/PB
CPF 131.959.874-90

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, C. Grande - PB - CEP 58410-770. Tel.: (83) 3331-8255 / 9 9802-2356.

E-mail: comercialandiva@gmail.com / Site: www.comercialandiva.com.br

CNPJ 26.873.236/0001-26 / Inscrição Estadual 16.286.567-8



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - DML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2023 às 15:30 HORAS.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
LEI Nº 13.709/2018**

A empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Campina Grande – PB, na Rua. Luiz Sodré Filho, 152 – Sandra Cavalcante, por meio de sua representante legal, a Sra. Tathiana Pereira Duarte (Diretora), RG 3.867.564 SSS/PB, CPF 131.959.874-90, **vem perante a PMI- PR, no PE SRP 001/2023**, DECLARA que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a proteger as informações pessoais a que tiver acesso, para fins do disposto na Lei nº 13.709/2018, que alterou a Lei nº 12.965/2014.

DECLARA ainda que, caso venha a ser CONTRATADA por esta municipalidade, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais, ilícitas, de destruição, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande – PB, 23 de janeiro de 2023.

ANDIVA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E
SERVICOS
LTDA:26873236000126

Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126
DN: cn=, o=PMI, ou=CAMPINA GRANDE, ou=CP Brasil, ou=Secretaria de Facetas Federais do Brasil - PR, ou=PR, ou=CPF A1, ou=AR ATOSIGN CERTIFICACAO SIGTAL, ou=Videoconferencia, ou=26873236000126, ou=ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126
Serial: 2023.01.21 03:35:36 -0100
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.009.20282

Tathiana Pereira Duarte

Tathiana Pereira Duarte
- Diretora -
RG 3.867.564 SSES/PB
CPF 131.959.874-90

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, C. Grande - PB - CEP 58410-770. Tel.: (83) 3331-8255 / 9 9802-2356.

E-mail: comercialandiva@gmail.com / Site: www.comercialandiva.com.br

CNPJ 26.873.236/0001-26 / Inscrição Estadual 16.286.567-8



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - DML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2023 às 15:30 HORAS.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.



**DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR
123/2006**

A empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Campina Grande – PB, na Rua. Luiz Sodré Filho, 152 – Sandra Cavalcante, por meio de sua representante legal, a Sra. Tathiana Pereira Duarte (Diretora), RG 3.867.564 SSES/PB, CPF 131.959.874-90, **vem perante a PMI- PR, no PE SRP 001/2023, DECLARAR** para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Campina Grande – PB, 23 de janeiro de 2023.

ANDIVA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS E
SERVICOS
LTDA:2687323600012
6

Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126
DN: c=BR, st=PB, fo=CAMPINA GRANDE, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, ou=RSB e CNPJ 11, ou=AR ATOSIGN CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Viduoconfirmacao, ou=2626283800113, cn=ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126
Data: 2023.01.21 13:35:53 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.003.20262

Tathiana Pereira Duarte

Tathiana Pereira Duarte
- Diretora -
RG 3.867.564 SSES/PB
CPF 131.959.874-90



ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, C. Grande - PB - CEP 58410-770. Tel.: (83) 3331-8255 / 9 9802-2356.

E-mail: comercialandiva@gmail.com / Site: www.comercialandiva.com.br

CNPJ 26.873.236/0001-26 / Inscrição Estadual 16.286.567-8



60

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - DML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 011/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2023 às 15:30 HORAS.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

DECLARAÇÕES:

A empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Campina Grande – PB, na Rua. Luiz Sodré Filho, 152 – Sandra Cavalcante, por meio de sua representante legal, a Sra. Tathiana Pereira Duarte (Diretora), RG 3.867.564 SSES/PB, CPF 131.959.874-90, vem perante a PMI- PR, no PE SRP 001/2023, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

- ▣ **INEXISTE** qualquer fato impeditivo a sua participação / habilitação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP;
- ▣ **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- ▣ **NÃO** consta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** como impedida ou suspensa;
- ▣ **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7o. da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- ▣ Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- ▣ **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de socio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP;
- ▣ **TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL** e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- ▣ **É EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico no. 081/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

Por ser verdade assina o presente.

Campina Grande – PB, 23 de janeiro de 2023.

ANDIVA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS E
SERVICOS
LTDA:2687323600012
6

Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:2687323600012
DN: c=BR, o=PB, ou=CAMPINA GRANDE, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1, ou=AR ANDIVA
CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videconferencia,
ou=36362813000113, ou=ANDIVA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:2687323600012
Serial: 26276121 03:36:07-039E
Url: https://br.scribd.com/document/26276121

Tathiana Pereira Duarte

Tathiana Pereira Duarte
- Diretora -
RG 3.867.564 SSES/PB
CPF 131.959.874-90

60

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, C. Grande - PB - CEP 58410-770. Tel.: (83) 3331-8255 / 9 9802-2356.

E-mail: comercialandiva@gmail.com / Site: www.comercialandiva.com.br

CNPJ 26.873.236/0001-26 / Inscrição Estadual 16.286.567-8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição
0612837

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA LUIZ SODRE FILHO nº 152 LETRA A PAV 101 - SANDRA CAVALCANTE CEP 58410-770
CAMPINA GRANDE PB**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES**

Campina Grande

Prefeitura Municipal

CNPJ	Início da	Data de Emissão	Validade	Grupo
26.873.236/0001-26	15/02/2017	21/02/2022	21/02/2023	02

Campina Grande, 21 de Fevereiro de 2022

Código de Validação

72F19510DB0B9B8E986497C84EB6805A

Observação

* Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.

* Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.

* Manter em local visível

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A199-3383-3A49-0D4C> e informe o código A199-3383-3A49-0D4C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A199-3383-3A49-0D4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 21/02/2022 11:49:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A199-3383-3A49-0D4C>